



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.320

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1399, de 01 de julho de 2024

Delega competência ao titular da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.903.301-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - dar posse, com base no art. 22, II da Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020;

II - inerentes à realização de Concursos para provimento de cargos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com base no art. 17 da Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020;

III - específicos à execução de Processos Seletivos Simplificados, conforme disposto na Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020;

IV - autorizar Redução de Carga Horária aos servidores efetivos, com base no art. 76, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 02 dias de julho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 470906

PORTARIA Nº 1377, de 28 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 1198, de 05 de junho de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202400005020045, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1092, de 27 de maio de 2024 que homologa, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público relacionado abaixo, APTO à aquisição da estabilidade, apenas no que diz respeito à data, qual seja:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
XXX.169.771-XX	SERAFIM PEREIRA XAVIER	Técnico em Gestão Pública	14/10/2023

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Protocolo 471014

PORTARIA Nº 1382, de 28 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 1198, de 05 de junho de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202400005020313, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
XXX.775.021-XX	CRISTIANE DOMINGOS DE SOUSA	Analista de Gestão Governamental	13/10/2023

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Protocolo 471016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024-SEAD/GECC - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Órgão Gerenciador : A Secretaria de Estado da Administração ora representada pelo seu titular o Sr. Alan Farias Tavares.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda, visando suprir as necessidades específicas de cada Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 e seus anexos e Propostas apresentadas pelos licitantes vencedores.


Data da assinatura: 28/06/2024.

Fornecedor detentor do Registro de Preços:

ITEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
3 e 18	Agem Tecnologia Distribuidora LTDA	Rua Vitoria Regia,1682 SLJ - Jardim Asteca - Vila Velha - ES CEP 29.104-485	09.022.398/0001-31
4 e 19	Braslync Comercio Eletrônico LTDA	Rua Gerânio, 16 - Jardim Colorado - Vila Velha -ES CEP 29.104-597	35.858.504/0001-21
14, 15, 20, 21, 26, 30, 31, 32, 33 e 39	Vic Distribuidora e Serviços	Rua Planaltina, Nr 840, Qd D Lt 6 Setor Industrial Moca Goiânia Go CEP 74420-200	45.282.447/0001-39
11	Gdai Indústria & Comercio Eletrônico EIRELI	Rua Dr Hugo Fortes Nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha Ribeirão Preto CEP 14.095-260	32.084.616/0001-84
12, 23, 36, 37, 38 e 40	WD Distribuidora LTDA	Rua Engenheiro Portela 1048, Sala 4 Setor Central Anápolis GO CEP 75.023-085	21.832.151/0001-86
13 e 49	Elétrica Cidade	Avenida dos Pirineus Nº 437, Qd. 29, Lt. 17A - Bairro Rodoviário - Goiânia CEP 74.430-140	29.714.907/0001-02
17	A Embaixadora Comercial	Rua CM-14 Res. Salinas Tr. Búzios Ap. 1008 St. Candida de Moraes, Goiânia Goiás CEP 74.463-280	48.763.091/0001-43
28, 29, 45 e 46	DI Comércio e Serviços LTDA	Av Carmindo de Campos 856 Jd Petropolis, Cuiabá/MT	00.551.775/0001-55

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO COMPRASNET	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TIPO DE DISPUTA	
1	Mouse óptico USB (sem ser mini mouse)	70781	unid.	4.280			Disputa Geral	Fracassado
2	Mouse óptico USB (sem ser mini mouse)	70781	unid.	1.426			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
3	Câmera de Vídeo Webcam - 1080p (Full HD)	52221	unid.	5.109	187,00	955.383,00	Disputa Geral	
4	Câmera de Vídeo Webcam - 1080p (Full HD)	52221	unid.	1.703	198,00	337.194,00	Cota reservada - ME/EPP	
5	Estabilizador - 1000VA	55680	unid.	4.542			Disputa Geral	Fracassado
6	Estabilizador - 1000VA	55680	unid.	1.514			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
7	Pen drive - 32 GB	25828	unid.	2.374			Disputa Geral	Desistência Fornecedor
8	Pen drive - 32 GB	25828	unid.	791			Cota reservada - ME/EPP	Desistência Fornecedor
9	Teclado	39139	unid.	3.822			Disputa Geral	Fracassado
10	Teclado	39139	unid.	1.274			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
11	Kit Teclado e Mouse USB sem fio (sem ser mini mouse)	53533	unid.	1.691	119,90	202.750,90	Disputa Geral	
12	Kit Teclado e Mouse USB sem fio (sem ser mini mouse)	53533	unid.	563	150,00	84.450,00	Cota reservada para ME/EPP	
13	Cabo Y RGB para Monitor VGA	85781	unid.	425	24,45	10.391,25	Participação Exclusiva - ME/EPP	

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--

14	Adaptador Display Port para VGA	72743	unid.	1.500	30,52	45.780,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	
15	Bateria Lítio CR-2032 (3 V)	64827	Pacote c/ 5 unidades	2.185	6,95	15.185,75	Participação Exclusiva - ME/EPP	
16	HD externo 1TB	76139	unid.	1.560			Disputa Geral	Desistência Fornecedor
17	HD externo 1TB	76139	unid.	519	350,50	181.909,50	Cota reservada para ME/EPP	
18	Headset (Fone de ouvido)	82723	unid.	6.488	171,97	1.115.741,36	Disputa Geral	
19	Headset (Fone de ouvido)	82723	unid.	2.163	171,97	371.971,11	Cota reservada para ME/EPP	
20	Conector de Compressão RF para Cabo Coaxial RG6	83452	unid.	125	3,99	498,75	Participação Exclusiva - ME/EPP	
21	Conector Emenda Coaxial Fêmea/ Fêmea para Cabo Coaxial RG6	83478	unid.	120	2,06	247,20	Participação Exclusiva - ME/EPP	
22	Conector RJ45 5e Macho	25799	unid.	41.400			Participação Exclusiva - ME/EPP	Fracassado
23	Conector RJ45 Cat6 Macho	25955	unid.	22.660	1,19	26.965,40	Participação Exclusiva - ME/EPP	
24	Conector RJ45 Cat5e Fêmea	25829	unid.	13.537			Disputa Geral	Fracassado
25	Conector RJ45 Cat5e Fêmea	25829	unid.	4.513			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
26	Conector RJ45 Cat6 Fêmea	84799	unid.	9.855	11,00	108.405,00	Disputa Geral	
27	Conector RJ45 Cat6 Fêmea	84799	unid.	3.285			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
28	Patch Cord Cat6 - 1,5m	78678	unid. c/ 1,5m	6.555	23,53	154.239,15	Disputa Geral	
29	Patch Cord Cat6 - 1,5m	78678	unid. c/ 1,5m	2.185	23,53	51.413,05	Cota reservada - ME/EPP	
30	Patch Cord Cat6 - 2,5m	78678	unid. c/ 2,5m	8.812	31,96	281.631,52	Disputa Geral	
31	Patch Cord Cat6 - 2,5m	78678	unid. c/ 2,5m	2.938	31,96	93.898,48	Cota reservada - ME/EPP	
32	Patch Cord Cat6 - 3,0m	78678	unid. c/ 3,0m	4.995	39,00	194.805,00	Disputa Geral	
33	Patch Cord Cat6 - 3,0m	78678	unid. c/ 3,0m	1.665	39,00	64.935,00	Cota reservada - ME/EPP	
34	Patch Cord Cat6 - 5,0m	78678	unid. c/ 5,0m	1.303			Participação Exclusiva - ME/EPP	Fracassado
35	Patch Cord Cat6 - 10,0m	78678	unid. c/ 10,00m	696			Participação Exclusiva - ME/EPP	Fracassado
36	Fita para Rotulador Eletrônico - 12mm Preto sobre Amarelo	83457	unid.	130	59,00	7.670,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	
37	Fita para Rotulador Eletrônico - 12mm Preto sobre Branco	83457	unid.	448	78,80	35.302,40	Participação Exclusiva - ME/EPP	
38	Fita para Rotulador Eletrônico - 24mm Preto sobre Amarelo	52053	unid.	46	159,00	7.314,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	
39	Fita para Rotulador Eletrônico - 24mm Preto sobre Branco	52053	unid.	151	65,00	9.815,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	



40	Fita para Rotulador Eletrônico - 24mm Preto sobre Transparente	52053	unid.	41	109,00	4.469,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	
41	Cabo de Rede F/Utp Cat5e Blindado	83459	unid. (Bobina c/ 305m)	615			Disputa Geral	Fracassado
42	Cabo de Rede F/Utp Cat5e Blindado	83459	unid. (Bobina c/ 305m)	204			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
43	Cabo de Rede F/Utp Cat6 Blindado	83460	unid. (Bobina c/ 305m)	618			Disputa Geral	Fracassado
44	Cabo de Rede F/Utp Cat6 Blindado	83460	unid.(Bobina c/ 305m)	205			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
45	Patch Panel Cat6 - 24 portas	33558	unid.	436	840,00	366.240,00	Disputa Geral	
46	Patch Panel Cat6 - 24 portas	33558	unid.	145	840,00	121.800,00	Cota reservada - ME/EPP	
47	Régua de Tomadas para Rack de Servidor	58457	unid.	690			Disputa Geral	Fracassado
48	Régua de Tomadas para Rack de Servidor	58457	unid.	229			Cota reservada - ME/EPP	Fracassado
49	Protetor de Cabo	83461	Pacote com 100 unidades	487	43,50	21.184,50	Participação Exclusiva - ME/EPP	
TOTAL						4.871.590,32		

Protocolo 470909

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/ 2024 - SECTI - Contratação nº 104065, Processo nº 202400005004364 - OBJETO: Atender sob demanda, o fornecimento de alimento com a inclusão serviços de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições e demais atividades relacionadas, compreendendo o fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação (atendimento de eventos internos e externos), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme quantitativos, especificações e exigências. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Disputa Geral. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas:** 03/07/2024. **Data da Sessão Pública:** 18/07/2024 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço Lote Único. **Modo de Disputa:** Aberto. **Valor Total Estimado da Contratação com o desconto:** R\$580.558,00 (Quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). **Endereço Eletrônico da Licitação:** <https://sislog.go.gov.br/>. **Informações:** (62) 3269-3128. **Agente de Contratação:** Marcos Fernandes.

Protocolo 470939

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2020

Processo: 201900017010686 Contratante: SEMAD Contratada: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.539.643/0001-33 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 MESES, de 08/07/2024 a 07/07/2025. Valor R\$ 4.602.058,50 Data da Assinatura: 02/07/2023.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada, Portaria 02/2024

Protocolo 470964

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

Processo: 202300017007825. **Contratante:** SEMAD-GO. **Contratada:** REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 19/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco - PEAMP. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 340.761,36. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470792

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo: 202300017007916. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCAN. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 349.102,08. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470797

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Processo: 202300017007923. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual da Mata Atlântica - PEMA. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 151.347,12. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470801

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

Processo: 202300017007925. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual de Pirenópolis - PEP. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 225.759,72. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470804

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo: 202300017007926. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual Telma Ortegale - PETO. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 225.832,80. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470805

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

Processo: 202300017007927. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do

contrato nº 24/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, especificamente no Parque Estadual do Araguaia - PEA. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 76.671,48. **Outorga:** 01/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470807

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

Processo: 202300017007929. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: ALIANÇA DA TERRA. **CNPJ:** 07.042.523/0001-40. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de natureza continuada de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, no Parque Estadual de Terra Ronca - PETER. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 223.999,02. **Outorga:** 02/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470808

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 44/2024 SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº 202300017003235.
IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 44/2024 - FAUNA.
OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de Fabricação de Cimento da INTERCEMENT BRASIL S.A. (Processo de Compensação Ambiental n.º 202300017003235) e (Processo de Licenciamento n.º 201900017010508), no Município de Cezarina - GO.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO: INTERCEMENT BRASIL S.A., sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.258.884/0134-67.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.
VALOR: R\$ 782.210,00 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais).

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 470978

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Processo: 202300017007928. **Contratante:** SEMAD-GO.
Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. **CNPJ:** 08.247.960/0001-62. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de natureza continuada de apoio nas unidades de conservação, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho na Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma - ESEC CNR.



Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor R\$ 165.354,00. Outorga: 02/07/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 470998

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO 11/2024
ARP 03/2024 SEAD-GO**

A SEMAD, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 202400017006430, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 - SEAD/GECC, na condição de carona, visando LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS COM RASTREADOR, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, CAMIONETE CD 4X2/4X4 FIAT/TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT., pelo período de 30 (trinta) meses, junto à empresa vencedora a CS BRASIL FROTAS S.A. (CS FROTAS), CNPJ 27.595.780/0001-16, no valor unitário mensal de R\$ 4.980,00 e total de R\$ 747.000,00. Goiânia, 02/07/2024.

Protocolo 470783

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3328, de 01 de julho de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO Nº 614/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 202300006101125,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao **DESPACHO Nº 265/2024/GABSDESPACHO retificado pelo DESPACHO Nº 614/2024/GABS**, oriundos do gabinete da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **JOSE GOVEIA LIMA**, inscrito no **CPF nº 198.XXX.XXX-72**, e **DETERMINAR** que o servidor em referência seja exonerado de ofício do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo, devendo constar como data da exoneração o primeiro dia de ausência ao serviço, qual seja, 11 de fevereiro de 1991, nos termos do artigo 316, inciso I, §1º da Lei nº 10.460/88.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 470697

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3303, de 28 de junho de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 768/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201700006001416,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 4199/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam

a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face dos servidores **Pablo Angelino da Silva**, CPF nº XXX.997.401-XX; **André Alves Rocha**, CPF nº XXX.130.691-XX; **Eduardo Araújo Queiroz da Silva**, CPF nº XXX.791.801-XX; **Fernando Alves Rocha**, CPF nº XXX.807.581-XX; **Joelaine de Oliveira Sousa**, CPF nº XXX.206.471-XX; **Lorrana Ribeiro Flores**, CPF nº XXX.600.641-XX; **Wenderson Alves Ferreira**, CPF nº XXX.812.881-XX; **Edjar Júnior Barbosa**, CPF nº XXX.559.431-XX; **Ricardo Marques Pinto**, CPF nº XXX.419.561-XX, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 470745

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3304, de 28 de junho de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 780/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201400006011257,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 4264/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face da servidora **Maria Conceição da Silva Rodrigues**, CPF 393.XXX.XXX-91, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 470747

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3305, de 28 de junho de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 774/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201100006030940,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 4224/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face das servidoras **Renata Batista Lopes**, inscrita no CPF nº 992.XXX.XXX- 20, **Mirian Rodrigues de Amorim Melo**, inscrita no

CPF nº 565.XXX.XXX-15, e **Alaide Grecco Cordeiro**, inscrito no CPF nº 161.XXX.XXX-04, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 470748

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3306, de 28 de junho de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 796/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201511867002254,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 4366/2023/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade da servidora Vilma Vieira de Azevedo (CPF: XXX.535.XXX-49), no que concerne à infração acumulação irregular de cargos públicos e lesão ao erário estadual**, visto que regularizou sua situação funcional em 02/08/2019, quando solicitou o exoneração de seu cargo de Professor IV, nesta Pasta, com arrimo no artigo 316, I, c/c artigo 322, inciso I, § 1º, da Lei 10.460/88, vigente à época dos fatos, e art. 198, I, § 2º da Lei nº 20.756 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 470756

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202400006040043 - Data: **18/04/2024**
Nome : INSIGHT RECURSOS HUMANOS - LTDA
Assunto : Acordo de Cooperação nº 048 - 2024

Acordo de Cooperação que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Insight Recursos Humanos LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em proporcionar a concessão de vagas de estágio (mediante a abertura de vagas para as unidades concedentes), educativo não obrigatório, para alunos regularmente matriculados e efetivos em cursos da Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial de Nível Médio das Escolas Públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação de Goiás. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024

Protocolo 470817

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047739 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Aragarças - APAE
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aragarças - APAE, mantenedora da Escola de Ensino Especial Raio de Luz, em Aragarças-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 01 (um) Coordenador Pedagógico; 01 (um) Secretário Geral; 11 (onze) Professores; 02 (dois) Profissionais de Apoio Escolar; 02 (duas) Merendeiras; 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura:** 30/06/2024.

Protocolo 470904

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047666 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação Pestalozzi de Catalão
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 036/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e Associação Pestalozzi De Catalão, mantenedora da Escola Santa Clara, em Catalão-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários



ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos; 01 (um) Secretário Geral; 20 (vinte) Professores; 05 (cinco) Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira; 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 470905

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047718 - Data: **12/05/2023**

Nome : Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Centro de Reabilitação São Paulo - CRESPA, mantenedor do Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, em Goiânia-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 02 (dois) Coordenadores Pedagógico; 01 (um) Secretário Geral; 01 (um) auxiliar de secretaria; 28 (vinte e oito) Professores; 06 (seis) Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira; 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 470908

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047748 - Data: **12/05/2023**

Nome: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE-GO

Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 057/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE, mantenedora da Escola Dunga de Ensino Especial, em Rio Verde-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos; 01 (um) Secretário Geral; 27 (vinte e sete) Professores; 08 (oito) Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira; 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 470910

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047673 -

Data:

12/05/2023

Nome : Associação de Pais e Amigos de Jaraguá - APAE de Jaraguá

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos de Jaraguá - APAE de Jaraguá, mantenedora do **Escola Especial Cora Coralina**, em Jaraguá-GO. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos; 01 (um(a)) Secretário(a) Geral; 15 (quinze) Professores; 02 (dois) Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração



pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura: 30/06/2024.**

Protocolo 470919

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047738 - Data: 12/05/2023
Nome : Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 052/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás - GO, mantenedora do Escola Especial Pestalozzi de Bela Vista de Goiás. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 01 (um) Coordenador Pedagógico(a); 01 (um) Secretário Geral; 06 (seis) Professores; 01 (um) Profissional de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira; 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura: 30/06/2024.**

Protocolo 470921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047668 - Data: 12/05/2023
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ceres - APAE
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 037/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ceres, mantenedora do Escola Especial Pequena Kássia. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) à instituição

acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 08 Professores(as); 02 Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira; 01 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura: 30/06/2024.**

Protocolo 470922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047746 - Data: 12/05/2023
Nome : Lions Clube de Quirinópolis-GO
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 056/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Fundação Lions Clube de Quirinópolis, mantenedora do Centro Especial Dr. Alfredo Mariz da Costa, em Quirinópolis-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 09 (nove) Professores(as); 01 Profissional de Apoio Escolar e 02 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura: 30/06/2024.**

Protocolo 470924

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047737 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros - APAE DE MINEIROS
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros - APAE DE MINEIROS, mantenedora da **Escola Mundo Melhor**, localizada em Mineiros-GO. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 02 Coordenadores(as) Pedagógicos(as); 01 Secretário(a) Geral; 21 Professores(as); 03 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira e 04 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura:** 30/06/2024.

Protocolo 471031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047727 - Data: **12/05/2023**
Nome : Lions Clube de Jataí - GO
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 048/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e o LIONS CLUBE DE JATAÍ, mantenedora do **Centro de Ensino Especial Érica de Melo Barbosa**. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos.

II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 02 Coordenadores(as) Pedagógicos(as); 01 Secretário(a) Geral; 21 Professores(as); 03 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira e 04 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura:** 30/06/2024.

Protocolo 471033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047776 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niquelândia - APAE de NIQUELÂNDIA
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 061/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niquelândia - APAE de NIQUELÂNDIA, mantenedora da **Escola de Ensino Especial Avani Ferreira Maciel**, localizada em Niquelândia-GO. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 05 Professores(as). **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura:** 28/06/2024.

Protocolo 471041

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006019788	322/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Jaraguá	Secretaria de Estado da Educação
202400006017395	340/2024	632	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Silvânia	Secretaria de Estado da Educação
202400006020039	270/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	66.666,68	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Niquelândia	Secretaria de Estado da Educação
202400006018648	110/2024	1593	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anhanguera	Secretaria de Estado da Educação
202400006012786	197/2024	1192	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Orizona	Secretaria de Estado da Educação
202400006011037	196/2024	790	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Orizona	Secretaria de Estado da Educação
202400006011219	059/2024	391	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Bonópolis	Secretaria de Estado da Educação
202400006011925	267/2024	177	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação
202400006011847	358/2024	592	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itaguaru	Secretaria de Estado da Educação

202400006018872	320/2024	381	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros	Secretaria de Estado da Educação
202400006011684	330/2024	1606	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 471006

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023 0000 611 0955

Assunto: Contrato nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Francisco de Assis Lobo Sobrinho, CNPJ nº 00.671.844/0001-64, e a pessoa jurídica Fabio Ferreira Alves LTDA, CNPJ nº 45.292.498/0001-41.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.969,31** (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta um centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 (seis) meses**.

Data da Assinatura: **23 de maio de 2024**.

Protocolo 470735

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110597

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis - CNPJ nº 00.682.183/0001-72, e a pessoa jurídica Moraes & Alves Engenharia LTDA, CNPJ nº 51.689.508/0001-80.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.736,11** (Quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Protocolo 470746

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.609.4797 (202300006110630)

Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ nº 00.693.971/0001-64, e a pessoa jurídica WSB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 52.221.910/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 49.754,03 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108

Da Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 01.07.2024.

Protocolo 470796

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006039314

Data: 16/04/2024

Nome : JCL PEREIRA ME

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 126/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JCL PEREIRA ME.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante). **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico nº 004/2023, gerida pela Secretaria de Estado da Administração. **DO PREÇO: R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00156 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 14/06/2024 / Valor: R\$



8.496,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2024.

Protocolo 470802

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006039314 Data: 16/04/2024
Nome : SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 125/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante). **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico nº 004/2023, gerida pela Secretaria de Estado da Administração. **DO PREÇO: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00155 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 14/06/2024 / Valor: R\$ 5.475,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2024.

Protocolo 470803

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110577**
Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR POLIVALENTE**, CNPJ nº 00.696.449/0001-36, e a pessoa jurídica empresa **MICHAEL M. DE SOUSA LTDA**, CNPJ nº 35.054.888/0001-20.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.866,96** (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **20/06/2024**

Protocolo 470884

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111038
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Machado de Assis, CNPJ nº 00.668.866/0001-75. e a pessoa jurídica WANDERSON ALVES DE ANDARDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 44.478.603/0001-79.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.761,04 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: Até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 01/07/2024.

Alcirene José Costa
Presidente do Conselho

Protocolo 470992

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024 - SEDUC/GO PROCESSO SISLOG Nº 105419 / SEI Nº 202400005012355

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/07/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220-9669** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ
Agente de Contratação Direta

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 470974

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047712 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação Pestalozzi de Goiânia
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 042/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação Pestalozzi de Goiânia, mantenedora do **Centro Integrado de Educação e Trabalho PRÓ - LABOR, localizado em Goiânia-GO.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 11.466,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 02 Coordenadores(as) Pedagógicos(as); 01 Secretário(a) Geral; 13 Professores(as); 01 Profissional de Apoio Escolar; 01 Merendeira; 01 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula**



Décima Sétima - Da Vigência - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 471017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20230006047724 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara - APAE de Itumbiara
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara - APAE de Itumbiara, mantenedora da Escola de Ensino Especial Santa Rita de Cássia, localizada em Itumbiara-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 01 Secretário(a) Geral 15 Professores(as); 04 Profissional de Apoio Escolar, 01 Merendeira e 01 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 471019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20230006047726 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu - APAE de CAÇU
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu- APAE de CAÇU, mantenedora da **Escola de Ensino Especial Miguel Vicente da Silva**, localizada em Caçu-GO. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 01 Secretário(a) Geral; 01 Auxiliar de Secretaria; 09 Professores(as); 03 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira; 02 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 471022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 220230006047744 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porangatu - APAE de PORANGATU
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porangatu - APAE de PORANGATU, mantenedora da **Escola de Ensino Especial Eliza Gomes da Silva**, localizada em Porangatu-GO. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC**: 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 01 Secretário(a) Geral; 11 Professores(as); 03 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira; 01 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura**: 30/06/2024.

Protocolo 471023



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047669 - Data: **12/05/2023**
Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa - APAE DE FORMOSA
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2023, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa - APAE DE FORMOSA, mantenedora da **Escola de Ensino Especial Esperança**, localizada em Formosa-GO. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterações de três cláusulas do Ajuste originário, sendo: a Cláusula Primeira, DO OBJETO, a Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e a Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA. **DAS ALTERAÇÕES: I Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC:** 4.1 - A Seduc cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a); 01 Coordenador(a) Pedagógico(a); 01 Secretário(a) Geral; 12 Professores(as); 04 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira e 01 Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência -** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2024 a 30/06/2025**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO -** As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inaugural permanecem inalteradas. **Data da Assinatura:** 30/06/2024.

Protocolo 471030

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0657, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016021614, resolve:

Art. 1º Designar o militar 1º Tenente PM PAULO HERNANDE NOGUEIRA DOURADO, inscrito no CPF nº ***.058.341, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 3 de julho a 12 de julho de 2024, responder pelo expediente do Escritório de Projetos Setorial desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o Chefe do Escritório de Projetos Setorial CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.502.981-**, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 61664443).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Escritório de Projetos Setorial/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 471046

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021
Processo: 202100016004692. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais). Recurso: 15000100/Tesouro. Data da Assinatura: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470723

EXTRATO DO CONTRATO 054/2024

Processo: 202100016027831. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.753.865/0001-45. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 91.331,95 (noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Data: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470730

EXTRATO DO CONTRATO 055/2024

Processo: 202100016027831. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.252.941/0001-36. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 28.786,11 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos). Data: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470731

EXTRATO DO CONTRATO 056/2024

Processo: 202100016027831. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: W.E.V COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.372.852/0001-60. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 16.336,99 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Data: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470732

EXTRATO DO CONTRATO 057/2024

Processo: 202100016027831. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 45.196.517/0001-36. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 18.243,79 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Data: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470733

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

Processo: 202100016027831. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 18.255.981/0001-83. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 11.959,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Data: 01/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470734

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO GRUPOB
Processo: 201700016002970. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Equatorial Goiás
Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto
do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto
desta apostila: Atualização das peças orçamentária e financeira;
Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE;
Valor: R\$ 160.015,60 (cento e sessenta mil quinze reais e sessenta
centavos); Data: 01/0712/2024.
Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 470724

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 423, de 01 de julho de 2024. O
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 70/2023-PC, de
7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo
n.º 202400007052074, notadamente a Manifestação n.º 590/2024
da Gerência Técnico-Policial (evento n.º 61846594), e o Despacho
n.º 9907/2024 deste Gabinete (evento n.º 61995788), RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Paulo César Alves Pimenta**,
inscrito no CPF n.º ***.758.911-**, ocupante do cargo de Escrivão
de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal da Polícia Civil,
nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do
exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no
período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao
cargo eletivo de Vereador no município de Aparecida de Goiânia,
no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios,
excluídas as verbas de natureza *propter laborem*. Art. 2º Estipular
que a continuidade do afastamento do servidor público está
condicionada à apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, dos
seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência
de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob
pena de cancelamento do afastamento: I - declaração de que se
compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da
ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao
cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do
deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento
do afastamento; e II - declaração de que está ciente de que, caso
não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo
eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o
registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão,
exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar
imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de
provimento efetivo ocupado. Art 3º Determinar o encaminhamento à
2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Aparecida de Goiânia, para
conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas
no Art. 2º; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,
para conhecimento e devidos registros. Art 4º Esta Portaria entra
em vigor na data de sua assinatura. Goiânia, 1º de julho de 2024.
MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 470820

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.587 de 01 julho de 2024 - PM (62015082)	
Designa gestores para a Gestão e fiscalização do Contrato nº 18 (61860034)	
Processo SEI nº	202400002083464;
Objeto do Contrato:	Aquisição de suplemento alimentar para equinos - FENO TIPO "A" OU "1" GRAMÍNEA" para o Regimento de Cavalaria da PMGO
Gestor Titular designado:	2º Tenente PM ROGERIO DUARTE, CPF nº ***.122.191-**,
Gestor Substituto designado:	2º Tenente PM IVAN AZEVEDO GOMES, CPF nº ***.244.311-**,
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 470815

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 202400011021928.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 05/2024.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Vólus Instituição de Pagamento LTDA CNPJ:
03.817.702/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento e controle de
fornecimento de combustível aeronáutico.

Recurso: 17530161 - Recursos Provenientes de Taxas,
Contribuições

Lote Único:

Item 1: Querosene para Aviação

Quantidade: 142.500 litros.

Valor Total: R\$ 1.209.825,00 (um milhão, duzentos e nove mil e
oitocentos e vinte e cinco reais).

Item 2: Gasolina para Aviação

Quantidade: 36.000 litros

Valor Total: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos
reais).

Item 3: Taxa de administração

Quantidade: 1 (uma) unidade

Valor: R\$ 0,00 (zero vírgula zero reais)

Vigência: 1º/07/2024 a 1º/07/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 470689

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 053/2021-PC.

Processo: 202100007010091. **Primeiro Partícipe:** Secretaria de
Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, Polícia Militar
do Estado de Goiás, Polícia Civil do Estado de Goiás, Corpo de
Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Superintendência de Polícia
Técnico-Científica e Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de
Goiás. **Segundo Partícipe:** Município de Iporá. **Objeto:** inclusão
da Diretoria-Geral de Polícia Penal ao convênio original, visando
estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, para tanto
será alterada a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do
ajuste, nos termos definidos no PLANO DE TRABALHO 61325502
que passa a ser parte integrante e indissociável deste instrumento,
independente de transcrição, bem como toda documentação técnica
que dele resulte.. **Data de Assinatura:** 01/07/2024. RENATO
BRUM DOS SANTOS - Secretário de Estado da Segurança Pública.
MARCELO GRANJA - Comandante-Geral da Polícia Militar. ANDRÉ
GUSTAVO CORTEZE GANGA - Delegado-Geral da Polícia Civil.
WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR - Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar, RICARDO MATOS DA SILVA - Superintendente
de Polícia-Técnico Científica. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO
NASCIMENTO - Diretor-Geral de Polícia Penal.

Protocolo 470810

AVISO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 6/2024- DGPP

PROCESSO Nº 202300005027403

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP -
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para
conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na
modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto, nos termos do
Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e
na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:
10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 23/07/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.



O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8727 / (62) 99807-2156 e/ou e-mail: compras@dgap.go.gov.br

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro(a)

Protocolo 470738

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1991, de 01 de julho de 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto CEM, inscrito no CNPJ nº 12.053.184/0001-37, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim - HEJA, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 006/2021 - SES/GO, tendo em vista os pagamentos de juros e de multas, provenientes de atraso e gastos realizados sem comprovação e sem afetação contratual, referentes ao período de julho a dezembro de 2021, conforme constam no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 32/2022 - CAC (000028395717) e na Nota Técnica nº 36/2022 - CAC (000029165918) emitidos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, e conforme o Despacho nº 1600/2024/SES/CAC (54448905), emitido pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, constantes do processo nº 202200010016642.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, via Despacho nº 1314/2024/SES/GECORSET (61706606), documento este inserido nos autos do processo nº 202200010016642.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão**

Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470755

PORTARIA Nº 1848, de 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - o Decreto Nº 9.122, de 28/12/2017, que estabelece normas para a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal de até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que o servidor efetivo estiver posicionado, instituída pelo art. 21 da Lei no 18.464, de 13 de maio de 2014, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO;

II - Que a Gratificação de Produtividade Fiscal tem como objetivo a melhoria da eficiência da Administração estadual, especialmente quanto ao desempenho das atribuições dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e nas Regionais de Saúde que realizam as atividades de fiscalização sanitária;

III - Que, para a Concessão da Gratificação o servidor deverá passar por um processo de avaliação, instituída a partir de uma Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, instrumento de aferição do mérito dos servidores, que deverá ser preenchida pela chefia imediata ao final do Ciclo de Avaliação, e que o resultado obtido será utilizado como condição para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal;

IV - Que a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, tem que dar publicidade à homologação nos meios de comunicação interno e/ou externa o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, com nome, pontuação e percentual da Gratificação de Produtividade Fiscal que cada servidor irá receber;

RESOLVE:

ART 1º - Homologar e publicitar o resultado da avaliação de Desempenho Individual, referente ao 1.º ciclo de 2.024, mês de janeiro a junho de 2024, dos servidores designados para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde e Regionais de Saúde, conforme planilha abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CONSOLIDADO DAS FICHAS DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL PARA CONCESSÃO DA PRODUTIVIDADE FISCAL (DEC. Nº 9.122- 28/12/17)						
UNIDADE: SUVISA/REGIONAIS			Ciclo de Referência: 1º Ciclo de 2024 (Janeiro a Junho/2024)			
ORDEM	N. PROCESSO	NOME	CPF	UNIDADE	PONTUAÇÃO	(%)
1	202400010044019	Adriana Gomes Pereira	961.659.951-87	GVS	99,00	50%
2	202400010044019	Adriane Pereira do Nascimento	843.186.861-91	GVS	99,25	50%
3	202400010044019	Adriano Vieira Gonçalves	001.447.241-46	GVS	99,50	50%
4	202400010044019	Alexandre José de Almeida	195.749.161-20	GVS	99,60	50%
5	202400010044019	Amandio Cardoso da Silva	270.509.041-04	GVS	97,75	50%
6	202400010044019	Antônio Luigi Cimino	233.537.831-72	GVS	99,25	50%
7	202400010044019	Célia Fernandes da Silva	693.654.821-00	GVS	99,50	50%
8	202400010044019	Chade Acácio Maranhão	984.499.581-72	GVS	100,00	50%
9	202400010044019	Cibele Bueno Campos Salgado	002.045.351-58	GVS	99,25	50%
10	202400010044019	Claúdia Cunha Borges de Queiroz	307.362.771-53	GVS	99,05	50%
11	202400010044019	Clecia de Lourdes Vecci Menezes	300.957.941-15	GVS	99,40	50%
12	202400010044019	Danniella Davidson Castro	898.109.021-15	GVS	99,20	50%
13	202400010044019	Danielle de Freitas Mizoguti Vila Verde	715.496.921-00	GVS	99,00	50%
14	202400010044019	Dina Kaley de Jesus Reis	300.944.021-91	GVS	100,00	50%
15	202400010044019	Divino Quintino de Rezende	394.218.131-20	GVS	99,5	50%
16	202400010044019	Elisângela Martins Lobo	565.356.941-00	GVS	100,00	50%
17	202400010044019	Elza Maria Caixeta de Sousa	300.946.231-04	GVS	99,50	50%
18	202400010044019	Emilya Locatelli Dias de Oliveira	927.891.021-04	GVS	99,50	50%
19	202400010044019	Frederico Inácio e Silva	891.617.851-72	GVS	98,75	50%
20	202400010044019	Guilherme José Duarte	049.693.636-09	GVS	99,25	50%
21	202400010044019	Gustavo Pinto Silva	641.821.341-68	GVS	99,25	50%
22	202400010044019	Isabella Passos Cupertino de Barros Novais	479.125.881-91	GVS	100,00	50%
23	202400010044019	Izabel Cristina Teles Venâncio	011.562.471-60	GVS	99,50	50%
24	202400010044019	Izaura Rita Silva Batista	149.130.971-72	GVS	100,00	50%
25	202400010044019	João Ferreira de Moraes	219.580.251-00	GVS	99,70	50%
26	202400010044019	Junio José Dutra de Almeida	949.292.201-06	GVS	99,70	50%
27	202400010044019	Karla Evangelina Marques Lopes	375.134.781-04	GVS	99,50	50%
28	202400010044019	Lauriana Fernandes Michelone	012.969.241-73	GVS	100,00	50%
29	202400010044019	Lorena Procópio de Lima Goes	857.499.741-20	GVS	98,50	50%
30	202400010044019	Luciana Carmo de Deus Caetano	885.714.751-72	GVS	97,50	50%

31	202400010044019	Lucy Aparecida Parreira Marins Farias	363.170.631-68	GVS	100,00	50%
32	202400010044019	Luiza da Cruz Fagundes Messias	783.999.805-44	GVS	99,25	50%
33	202400010044019	Márcia Peixoto dos Santos Peres	438.755.991-87	GVS	98,50	50%
34	202400010044019	Márcia Regina de Moura Dias	361.320.471-15	GVS	98,75	50%
35	202400010044019	Márcia de Souza Rodrigues Portuguez	354.643.131-68	GVS	99,25	50%
36	202400010044019	Marcus Tullius Silva Dornas	012.518.086-11	GVS	98,25	50%
37	202400010044019	Maria Aparecida da Silva Romão	423.238.271-20	GVS	100,00	50%
38	202400010044019	Maria Heloisa Mesquita	379.327.641-49	GVS	99,25	50%
39	202400010044019	Maria José Matias Pereira	438.279.851-53	GVS	100,00	50%
40	202400010044019	Mercia Chaves Guedes Lima	277.198.981-68	GVS	99,00	50%
41	202400010044019	Michelle de Souza Figueiredo	950.515.541-72	GVS	99,50	50%
42	202400010044019	Mônica Cristina da Silva	055.980.816-01	GVS	99,25	50%
43	202400010044019	Morgana Souto de Souza Pedrosa	998.086.681-00	GVS	99,25	50%
44	202400010044019	Neusa Alves Pessoa	937.279.251-91	GVS	99,25	50%
45	202400010044019	Norma Chaves	255.834.411-00	GVS	99,00	50%
46	202400010044019	Patricia de Sousa Barbosa	659.745.301-87	GVS	97,50	50%
47	202400010044019	Paula Cíclia Faquim Rodrigues	972.900.681-49	GVS	96,50	50%
48	202400010044019	Paula Maria dos Santos Porfírio	323.143.291-04	GVS	98,75	50%
49	202400010044019	Paulene Campos Taveira	076.707.468-82	GVS	95,75	50%
50	202400010044019	Ramona da Silva Rodrigues França	008.567.513-08	GVS	99,25	50%
51	202400010044019	Rodrigo Massakatsu Nishiharu Tanaka	011.982.481-73	GVS	100,00	50%
52	202400010044019	Rosana Mendes da Costa e Porta	928.163.391-49	GVS	99,00	50%
53	202400010044019	Rosedária Maria da Costa	060.961.741-91	GVS	98,75	50%
54	202400010044019	Sander Antônio Pereira da Silva	877.084.261-20	GVS	99,25	50%
55	202400010044019	Shamon Henrique Feitosa de Souza	017.160.231-57	GVS	98,25	50%
56	202400010044019	Thaís Caetano Leite	560.838.311-72	GVS	99,00	50%
57	202400010044019	Vanessa Fernandes São João	325.475.338-04	GVS	100,00	50%
58	202400010044019	Víbian Carvalho dos Santos Araújo	018.399.271-78	GVS	97,50	50%
59	202400010044019	Viviany Pires Guimarães	790.392.271-87	GVS	99,00	50%
60	202400010044019	Waléria Borges Paulino	565.343.291-15	GVS	97,50	50%
61	202400010044019	Wanessa Medeiros Pinto Santana	960.814.811-15	GVS	97,00	50%
62	202400010044019	Yara Maria da Silva Leão	235.078.531-91	GVS	99,50	50%
63	202400010044105	Albertino Dias Lira	607.468.901-68	GVSAT	99,00	50%

64	202400010044105	Alberto Seltz	906.669.411-49	GVSAT	98,50	50%
65	202400010044105	Aldenora Gommel de Oliveira Novais	820.528.671-04	GVSAT	98,50	50%
66	202400010044105	Alderina Coelho dos Santos	434.063.511-15	GVSAT	99,00	50%
67	202400010044105	Ana Cláudia Fidelis B. Moreira	804.240151-53	GVSAT	98,50	50%
68	202400010044105	Andrea Tavares	336.326.771-15	GVSAT	96,50	50%
69	202400010044105	Andreia Soares da Silveira	775.087.341-49	GVSAT	99,00	50%
70	202400010044105	Fernanda Cristina Martins de O. Silva	706.063.901-20	GVSAT	98,50	50%
71	202400010044105	Ivana Cunha de Souza	491.177.691-91	GVSAT	96,75	50%
72	202400010044105	Kalanity de Souza Alves	463.647.301-91	GVSAT	93,00	50%
73	202400010044105	Leonardo Gonçalves Hayne	517.967.831-53	GVSAT	98,50	50%
74	202400010044105	Lorena Nunes Martins	314.187.098-59	GVSAT	99,00	50%
75	202400010044105	Lucimeira Aparecida da Costa	875.289.671-49	GVSAT	98,50	50%
76	202400010044105	Maria Janaina Cavalcante Nunes	965.586.951-20	GVSAT	93,25	50%
77	202400010044105	Marina Fonseca Coelho	189.231.351-00	GVSAT	92,55	50%
78	202400010044105	Nádia Maria Alcanfor Ximenes	478.388.501-00	GVSAT	99,00	50%
79	202400010044105	Stefania Cristina de Souza Nolasco	597.929.301-91	GVSAT	93,25	50%
80	202400010044105	Thiago Guida de Menezes	850.377.021-00	GVSAT	99,00	50%
81	202400010044105	Vanessa Araújo Domingos	897.941.921-04	GVSAT	98,50	50%
82	202400010044105	Wellington Pinheiro De Sá	829.617.781-15	GVSAT	98,50	50%
83	202400010042495	Aliane da Paixão Borges	778.165.101-44	R. CENTRO SUL	99,0	50%
84	202400010042495	Maria Cristina Vintem Pimentel	510.765.941-15	R. CENTRO SUL	98,20	50%
85	202400010042495	Welida Rodrigues Dos Santos	926.331.101-34	R. CENTRO SUL	98,50	50%
86	202400010042830	Clévia Ferreira Lima	597.549.201.44	R. SUDOESTE I	100,00	50%
87	202400010042830	Priscilla Ramos Mortate da Silva Medeiros	033.778.376-47	R. SUDOESTE I	100,00	50%
88	202400010043623	Teresinha Cíntia de Oliveira	497.901.101-20	R. RIO VERMELHO	90,75	40%
89	202400010043623	Ruth Chaves dos Santos	341.225.911-04	R. RIO VERMELHO	90,75	40%
90	202400010043055	Dulcinea Saraiva Freire Braga	418.695.751-72	R. ENTORNO NORTE	92,75	50%
91	202400010043024	Valderlina Honorato da Silva	288.546.911-00	R. SÃO PATRÍCIO I	95,00	50%
92	202400010044214	João Helder Silva	560.821.341-68	R. CENTRAL	96,00	50%
93	202400010044214	Kalinka Milene G. Pires Carvalho	576.130.601-87	R. CENTRAL	94,10	50%
94	202400010044214	Li José Moreira	170.497.176-49	R. CENTRAL	94,50	50%
95	202400010044214	Roberto Ribeiro Magalhães	276.632.481-04	R. CENTRAL	100,00	50%
96	202400010044214	Sebastião Ferreira Silva	246.722.111-34	R. CENTRAL	94,10	50%
97	202400010044410	Luiz Machado Nascimento Neto	009.280.150-17	R. ENTORNO SUL	90,00	40%
98	202400010044410	Milton de Freitas Carvalho	282.060.451-04	R. ENTORNO SUL	92,50	50%

99	202400010042809	Liliane Pinto Carvalho de Almeida	910.182.931-91	R. SUL	99,50	50%
100	202400010042809	Karla Barbosa de Melo	059.053.006-23	R. SUL	99,50	50%
101	202400010043871	José Luiz Ribeiro	295.052.241-68	R. PIRINEUS	100,00	50%
102	202400010043871	Luiz Eduardo Duarte Mendes	306.957.671-00	R. PIRINEUS	100,00	50%
103	202400010043871	Marilene Gonçalves dos Santos	351.477.091-82	R. PIRINEUS	100,00	50%
104	202400010043871	Nélia Marinho de Souza Barreto	269.931.471-49	R. PIRINEUS	99,50	50%
105	202400010043871	Thaysa Zago Azara Figueiredo	995.922.901-72	R. PIRINEUS	100,00	50%

ART. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Integrada a adoção de medidas legais e adequadas para o pagamento da Produtividade Fiscal referente ao ciclo avaliado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2024 e produzirá efeitos financeiros de 01 julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 25 dias do mês junho de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 470813

PORTARIA Nº 1771, de 21 de junho de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais resolve:

I - a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2.017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

II - o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

IV - o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

V - os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

VI - os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VII - para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VIII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

IX - a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2024, as Portarias nº 579/2024 / SES e 1.267/2024, na parte que concede prêmio de incentivo as servidoras: Alessandra Pereira Araújo Bastos, Luiza Cruz Fagundes Messias e Marielle Souza Vilela.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º julho 2024 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio), ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, o qual desempenhará

atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Alessandra Caroline Torres de Moura Luz	***.108.911-**	Apoio Técnico Especializado de programas Especiais em Serviços de Saúde

II - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Daniela do Carmo Lopes dos Santos	***.593.581-**	Apoio Técnico Especializado em Segurança do Paciente e Controle de Infecção

III - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Administrativo Especializado.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Josiane Marques de Souza	***.105.901-**	Apoio Administrativo Especializado em Controle Financeiro

ART 3º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão Integrada adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 470814

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 1443/2023 - CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 2819, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1309, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 60.907,62 (sessenta mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), já devidamente atualizados nos moldes do TCE/GO, advindos de irregularidades relativo aos pagamentos a um colaborador no exercício da função de prestador de serviços e de médico/funcionário público efetivo, à disposição do CRE/IGPR, que estava recebendo proventos acima do teto constitucional do

funcionalismo público, no período de janeiro de 2019 a setembro de 2019, os quais não encontram guarida contratual, com base nos termos do Contrato de Gestão nº 98/2018 - SES/GO.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470821

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Subcoordenação de Acompanhamento Contábil 2, via Despacho nº 18/2024 - SUBCAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 369, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1311/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 7.263,81 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), já devidamente atualizados nos moldes do TCE/GO, advindos de irregularidades relativo a pagamento indevido de juros e multa, por atraso de quitação de documentos fiscais, no período de janeiro a junho de 2021, despesas essas, que não possuem nenhum amparo legal, no regramento jurídico, contido no Contrato de Gestão nº 0065/2020 - SES/GO.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470824

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 1600/2023 - CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 2754, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1314/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 5.223,64 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), já devidamente atualizados nos moldes do TCE/GO, advindos de irregularidades relativo a incidência de juros e de multas, sobre pagamentos feitos em atraso, no período de julho a dezembro de 2021, despesas essas, que não possuem nenhum amparo legal, no regramento jurídico, contido no Contrato de Gestão nº 006/2021 - SES/GO, tendo em vista que não estão contempladas no mencionado Contrato.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470825

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Subcoordenação de Acompanhamento Contábil 2, via Despacho nº 18/2024 - SUBCAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 369, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e



Compliance, consoante o Despacho 1311/2024, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 13.285,99 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), advindos de irregularidades proveniente do pagamento efetuado a maior do distrato do contrato de prestação de serviços firmado, no período de janeiro a junho de 2021, despesas essas, que não possuem nenhum amparo legal, no regramento jurídico, contido no Contrato de Gestão nº 0065/2020 - SES/GO.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470827

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 14, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Subcoordenação de Acompanhamento Contábil 1, via Despacho nº 16/2024 - SUBCAC1, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 320, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1317, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 12.853,49 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) - valor original e devidamente atualizado nos moldes do TCE/GO no valor de R\$ 17.370,51 (dezesete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), advindos de irregularidades relativo a pagamento indevido de juros e multa, no período de janeiro a junho de 2022, despesas essas, que não possuem nenhum amparo legal, no regramento jurídico, contido no Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022 - SES.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470828

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, de 30 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Subcoordenação de Acompanhamento Contábil 1, via Despacho nº 16/2024 - SUBCAC1, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 320, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1317, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 5.492,58 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) - valor original e devidamente atualizado nos moldes do TCE/GO no valor de R\$ 7.088,07 (sete mil, oitenta e oito reais e sete centavos), advindos de irregularidades relativo a pagamento de despesas sem comprovação, no período de janeiro a junho de 2022, despesas essas, que não possuem nenhum amparo legal, no regramento jurídico, contido no Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022 - SES.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470834

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 243, de 28 de junho de 2024

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta pasta, JOÃO PAULO MARRA DANTAS, CPF/MF nº XXX.645.031-XX, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Economia, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - realizar a análise e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da pasta, sempre que necessário;

II - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta pasta;

III - autorizar requisições de despesas e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

IV - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, editais de licitação e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria.

V - assinar contratos, aditivos e apostilas, bem como autorizar o pagamento de reajustes previstos nos instrumentos contratuais da Pasta;

VI - assinar termos de adjudicação, de homologação de processos licitatórios e de contratações diretas, bem como assinar Termos de participação e Termos de adesão à Atas de Registro de Preços, como representante desta pasta;

VII - anular ou revogar licitações;

VIII - assinar termos de cooperação técnica e convênios, bem como termos aditivos e apostilamento desses instrumentos, como representante desta pasta;

IX - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

X - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da ECONOMIA e/ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

XI - solicitar as alterações de cotas de diárias e passagens junto à ECONOMIA;

XII - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta pasta, a serviço, temporariamente; e

XIII - autorizar o dispêndio com diária, passagens aéreas, hospedagem e ajuda de custo;

XIV - realizar o envio da proposta orçamentária setorial da Pasta.

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada, JOÃO PAULO MARRA DANTAS, CPF/MF nº XXX.645.031-XX, e ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta pasta, SIDNEY EUZÉBIO MATEUS, CPF/MF nº XXX.225.891-XX, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, o registro no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet da devida inclusão das Ordens de Pagamento - OPs da Unidade Orçamentária 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 226, de 13 de junho de 2024, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 470764

PORTARIA Nº 247, de 01 de julho de 2024

Estabelece as cotas para diárias, passagens e hospedagens para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, aos Órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer as cotas para diárias, passagens e hospedagens, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, dos Órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Diárias	Passagens	Hospedagens
1	1863	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	R\$96.875,00	R\$2.500,00	R\$0,00
2	4362	AGEHAB	R\$161.549,22	R\$4.500,00	R\$0,00
3	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	R\$70.000,00	R\$500,00	R\$0,00
4	4261	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	R\$60.000,00	R\$170.000,00	R\$80.000,00
5	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	R\$640.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00
6	2903	CORPO BOMBEIROS MILITAR	R\$220.000,00	R\$58.865,02	R\$5.000,00
7	2961	DETRAN	R\$1.686.875,00	R\$36.811,46	R\$5.272,21
8	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL	R\$173.875,00	R\$112.060,17	R\$9.615,47
9	3262	EMATER	R\$200.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00
10	3161	FAPEG	R\$11.165,00	R\$55.405,16	R\$34.647,03
11	2952	FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	R\$55.000,00	R\$2.500,00	R\$0,00
12	4401	GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	R\$60.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00
13	4301	GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	R\$80.000,00	R\$100.000,00	R\$22.700,00
14	1901	GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$10.000,00	R\$13.000,00	R\$3.700,00
15	4001	GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R\$250.000,00	R\$280.681,80	R\$85.992,15
16	1401	GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	R\$18.000,00	R\$15.000,00	R\$9.000,00
17	1601	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	R\$900.000,00	R\$590.000,00	R\$185.000,00
18	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	R\$25.000,00	R\$15.000,00	R\$12.000,00
19	3301	GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$94.475,00	R\$107.500,00	R\$37.100,00
20	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	R\$122.671,42	R\$95.578,16	R\$16.669,48
21	4201	GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	R\$241.487,50	R\$13.084,21	R\$17.500,00
22	3201	GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	R\$120.000,00	R\$3.075,00	R\$3.025,00
23	2101	GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	R\$460.000,00	R\$13.000,00	R\$3.500,00
24	1801	GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$380.000,00	R\$218.146,45	R\$22.996,00
25	2601	GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	R\$56.500,00	R\$119.455,64	R\$0,00
26	3001	GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$167.400,00	R\$38.916,22	R\$32.500,00
27	2901	GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$293.103,00	R\$3.025,00	R\$0,00
28	1201	GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	R\$130.000,00	R\$120.000,00	R\$57.500,00
29	1701	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	R\$130.000,00	R\$100.000,00	R\$0,00
30	2401	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$985.000,00	R\$407.522,24	R\$215.039,92
31	2501	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	R\$100.000,00	R\$9.203,53	R\$33.000,00
32	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	R\$3.375,00	R\$13.000,00	R\$33.000,00
33	2801	GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	R\$697.289,08	R\$1.633.446,77	R\$109.953,44
34	1301	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	R\$80.000,00	R\$26.833,22	R\$10.000,00
35	1862	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	R\$9.000,00	R\$26.900,00	R\$28.300,00
36	4091	GOIASTELECOM	R\$3.380,00	R\$0,00	R\$0,00
37	4361	GOINFRA	R\$1.450.000,00	R\$40.000,00	R\$0,00
38	3190	QUEGO	R\$13.892,50	R\$3.203,52	R\$0,00
39	3362	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG	R\$7.875,00	R\$8.465,06	R\$6.869,98
40	4093	METROBUS	R\$1.125,00	R\$2.579,17	R\$0,00
41	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$150.000,00	R\$0,00	R\$0,00
42	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$88.750,00	R\$32.948,93	R\$12.137,73
43	4062	UEG	R\$230.000,00	R\$31.038,44	R\$107.400,00
VALOR TOTAL:			R\$10.733.662,72	R\$4.551.745,13	R\$1.199.418,39

Protocolo 470973



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2024, de 01 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR a abertura de cadastro e recadastro no que se refere o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013.

Art. 2º - Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes da Região Metropolitana de Goiânia e Anápolis serão realizados do dia 16 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. Caso a solicitação seja reprovada decorrente de inadequação documental, o requisitante poderá corrigir e reenviar os documentos no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes da região metropolitana de Goiânia serão realizados pelo site www.juventude.go.gov.br.

§ 1º Após aprovação da solicitação do benefício, os cartões dos beneficiários novos e veteranos serão confeccionados e o estudante deverá se dirigir a unidade do Vapt-Vupt escolhida no ato da inscrição, para retirada do cartão PLE, que ficará pronto em até 10 (dez) dias.

§ 2º O comparecimento dos beneficiários do Passe Livre Estudantil - PLE nas unidades do Vapt-Vupt para retirada dos cartões deverá, primeiramente, ser agendado através do site: www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento.

§ 3º As solicitações referidas nos parágrafos anteriores serão acompanhadas pelo site www.juventude.go.gov.br.

Art. 4º - Os recadastramentos dos usuários veteranos da região de Anápolis serão efetivados de maneira automática por meio de declarações enviadas pelas instituições de ensino cadastradas no Programa Passe Livre Estudantil - PLE, conforme a demanda do estudante. Para os novos estudantes, estes deverão realizar o cadastro presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Emprego e Renda, localizada à Rua General Joaquim Inácio, nº 206, Setor Central (sala da Urban).

§ 1º Após aprovação da solicitação, o cartão do novo beneficiário será confeccionado e o usuário deverá se dirigir à unidade de referência do terminal Urbano de Anápolis, situada à Rua Tônico de Pina - Setor Central, Anápolis-GO, para retirada do cartão.

§ 2º Todos os beneficiários de Anápolis deverão fazer a ativação do benefício junto ao Governo na unidade de referência do Vapt-Vupt.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-Go, ao(s) 01 do mês de julho de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 470986

Extrato da Portaria nº 68/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004210, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 48/2024 e **DESIGNAR** os servidores **Ana Luisa Freire de Andrade Pinto, CPF nº XXX.611.307-XX**, como Gestora, **Débora Oliveira das Neves, CPF: XXX.861.091-XX**, como gestora substituta e **Gabriel Hamada Santalucia, CPF nº XXX.517.671-XX**, como fiscal, do **Contrato nº 24/2024-SEDS** e seus possíveis aditivos. 02/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 470831

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 109, de 28 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202119222000423, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestores e substitutos do Termo de Convênio nº 795059/2013 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, cujo objeto são: ações de Economia Solidária para o desenvolvimento local e territorial, visando a superação da extrema pobreza, o qual foi subrogado à esta pasta, conforme Termo Aditivo nº 05.

I - Anna Paula Brito Dutra, CPF XXX.602.031-XX, Chefe de Escritório de Projetos Setorial, como Gestora do Convênio;

II - Gabriella Pipolos de Moraes, CPF XXX.437.731-XX, Contadora, como Substituta da Gestora do Convênio.

III - Paula Mônica dos Reis Alves, CPF XXX.419.581-XX, Gerente de Planejamento e Finanças, como Gestora Financeira do Convênio;

IV - Miriã Arraes de Lira, CPF XXX.079.085-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP, como Substituta da Gestora Financeira do Convênio.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e,

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 146, de 17 de agosto de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 470768

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.
EXTRATO AO CONTRATO 11/2024**

ESPÉCIE: Contrato.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO: SISLOG: 103082 - SEI 202419222001270/ 202300005029627

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: PROCEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.801.648/0001-62, denominada, contratada.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção corretiva, preventiva e preditiva em Sistemas de Ar Condicionado Central tipo expansão indireta (CAG 1 e CAG 2), capacidade nominal total de 1.500 TR's, distribuída em 6 (seis) Unidades Resfriadoras de Líquido refrigerado a ar controlado por microprocessador, compressor tipo Scroll de 250TR's cada (Chiller Carrier 30RBA250); 65 (sessenta e cinco) Fancoils de variadas potências, Sistema de Expansão Direta 10



(dez) aparelhos de ar condicionado tipo split, marca Carrier, 18.000 BTUs; 8 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo split Carrier, Mod. 40HP09B-S; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split inverter 18.000 BTUs, Carrier; Sistema de Climatização VRF com 52 (cinquenta e dois) fancoletes tipo cassete, marca Carrier e LG; com fornecimento total de peças genuínas ou recomendadas pelo fabricante, componentes e materiais de consumo para o perfeito funcionamento de todo sistema de climatização artificial, instalados nas dependências do Centro de Convenções de Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025.

VALOR: R\$ 1.089.999,96 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos - Representante da Contrata.

Protocolo 470830

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 106701
Número do Processo SEI: 202400005022264

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à Contratação de locação de estande, para participação do Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado da Retomada na EXPOTURISMO, que será realizada nos dias 04 e 05 de Julho de 2024, no Centro de Convenções de Goiânia., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 106701 / 2024 e processo SEI nº 202400005022264, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.

Período (Meses) 1

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 32.649.200/0001-66

Fornecedor RP INFLUENCER TRAVEL LTDA

Valor Unitário R\$ 100.000,00

Valor Total R\$ 100.000,00

Fundamentação legal: inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Protocolo 470695

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024. Processo nº 202400005004195. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Goiás Telecomunicações S/A., **CNPJ nº 10.268.439/0001-53. Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência por meio de link de internet e link dedicado para interligação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA ao Data Center do Estado e às demais unidades administrativas e Serviço de Firewall. **Valor Total:** R\$ 1.174.357,20 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 02/07/2024. **Vigência:** 02/07/2024 a 02/07/2029. **Representantes:**

Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura e Tatiana Lisita Ribeiro/Superintendente de Tecnologia e Inovação e Hipólito Prado dos Santos/Representante legal da Contratada.

Protocolo 470979

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-SEDF

Processo nº: 202420921000248. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alugueis e instalações de tendas, sistema de som, iluminações e insumos para eventos de acordo com os itens presentes neste contato em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDFGO pelo período de 12 (doze) meses.

Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90.

Valor Global: R\$ 172.478,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária nº: 4401.04.122.4200.4243.03.15000100.90.

Vigência: 12 (doze) meses, de 19/06/2024 a 19/06/2025.

Protocolo 470693

PORTARIA Nº 55, de 01 de julho de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, MAURICIO TOMAZ DA SILVA, CPF nº XXX.527.091-XX, lotado na GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ENTORNO DO DF/SEDF, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato nº 003/2024, processo SEI nº 202420921000248, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alugueis e instalações de tendas, sistema de som, iluminações e insumos para eventos de acordo com os itens presentes neste contato em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDFGO.

Art. 2º Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 470698



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 117-PRESID, de 01 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo Decreto nº 8.578, de 24 de fevereiro de 2016 e alterações constantes no Decreto nº 8.746, de 05 de setembro de 2016;

Considerando o Decreto Governamental nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Considerando o disposto no § 1º, inciso V, do art. 1º do referido Decreto, de que todos os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão implantar os referidos Comitês, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do aludido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 173-PRESID/2023-ABC (49270979).

Art. 2º CONSTITUIR o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Agência Brasil Central - ABC.

Art. 3º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da ABC:

I - Maria José Alves - CPF nº xxx.454.191-xx, Analista de Comunicação;

II - Núbia da Cunha Simão, CPF nº xxx.998.721-xx, Analista de Comunicação;

III - Mariza Silva Santana, CPF nº xxx.145.091-xx, Analista de Comunicação;

IV - Alice Valadares Lourenço- CPF nº xxx.427.911-xx, Assessor A1;

V - Mardem Matos da Costa Júnior, CPF nº xxx.280.091-xx, Gerente da Secretaria-Geral.

Art. 4º A servidora Maria José Alves será responsável por coordenar a implantação e o desenvolvimento das políticas e ações do referido Comitê. E-mail: mazelvescultura@gmail.com, telefones: (62) 3201-7511 e (62) 98264-4998.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 470780

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201800066004785; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018 - Locação de Imóvel UOL Planaltina; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/06/2024 e término em 29/06/2025; §3º VALOR: R\$ 12.490,68 (doze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); §5º Dotação Orçamentária: 2024.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 17530161; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 120 de 18/06/2024, no valor de R\$ 6.314,73 (seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Protocolo 470839

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - AGRODEFESA

Contratação nº 104647 - Processo nº 202400005007646

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Laboratório.

A Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através da Comissão Permanente de Licitação e seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame

em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Haley Dias de Carvalho - Agente de Contratação

Protocolo 471038

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO Nº: 36/2024 - AGR/DIRF-21205

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 21/2024 - AGR/DIRF** (SEI nº 59057377), e consequentemente pela reabertura da instrução dos autos SEI nº 202300029002984, em razão da apresentação, dentro do prazo editalício de documentação saneadora pela empresa **BUSER LOCADORA E TRANSPORTES LTDA**, para análise do pleito de operação das linhas **Luziânia e Cidade Ocidental (via BR-040), Luziânia e Novo Gama (via Pq. Alvorada, BR-040 e DF-290), Luziânia e Novo Gama (via Jardim Ingá) e Luziânia a Valparaíso de Goiás I (via Pq. Alvorada e BR-040)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 470977

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 202400036008273

Interessado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Assunto: Minuta de Instrução de Projeto Rodoviário IP-02, IP-12 e IP-17

Objetivo: Coletar sugestões e críticas para a reformulação das Instruções IP-02, IP-12, IP-17, que tratam respectivamente de Projetos Topográficos, Projetos de Restauração Estrutural de Pavimentos Flexíveis e Semi-rígidos, e Licenciamento Ambiental para Projetos e Programas de Obras Rodoviárias.

Justificativas:

A IP-02 - Minuta IP-02 (62000633): tem como objetivo estabelecer os padrões técnicos a serem seguidos referente aos estudos de topografia para a elaboração de projetos rodoviários das obras de implantação, restauração e melhoramentos executadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), definindo os métodos de implantação da rede de marcos de apoio topográfico, levantamento cadastral planialtimétrico, definição do eixo longitudinal e apresentação dos serviços executados. A sua revisão e atualização são essenciais para aprimorar e atualizar os referenciais técnicos e tecnológicos. O principal objetivo é otimizar o processo de execução de implantação de marcos geodésicos e execução de levantamentos cadastrais planialtimétricos, padronizando a execução de atividades em campo e apresentação dos estudos topográficos, garantindo a rastreabilidade e a auditoria dos dados apresentados. Essas medidas são fundamentais para prevenir danos ao erário público durante a fase de execução de obras relacionadas à terraplanagem (corte e aterro) e outras atividades associadas aos estudos topográficos iniciais. Além disso, é crucial ressaltar a importância da qualidade dos estudos topográficos para obras rodoviárias. A precisão e confiabilidade desses estudos influenciam diretamente o planejamento, a execução e a segurança das estradas. Informações precisas sobre o terreno ajudam a determinar o melhor traçado da via, dimensionar corretamente cortes e aterros, e garantir a estabilidade e durabilidade da infraestrutura rodoviária. Portanto, esta consulta pública busca a contribuição técnica de profissionais



da área de Geomensura dos diversos setores envolvidos em obras de infraestrutura rodoviária no estado de Goiás.

A IP-12 - Minuta IP-12 (62000803): tem como objetivo definir e especificar os serviços necessários para a Elaboração de Projetos de Restauração Estrutural, necessários para os Projetos de Engenharia Rodoviária no âmbito da GOINFRA. Sua revisão e atualização se fazem necessárias para a compatibilização de checklist e normas específicas. A nova versão exigirá o relatório fotográfico com 2 (duas) fotos para cada segmento homogêneo (início e fim do segmento) e a numeração de forma sequencial das tabelas, figuras e quadros para possibilitar a identificação de forma organizada.

A IP-17 - Minuta IP-17 (62000864): tem como objetivo definir critérios para apresentação de estudos, planos, programas, projetos e licenciamento ambiental para implantação e/ou pavimentação de rodovias. Sua revisão e atualização se fazem necessárias para integrar os procedimentos do Sistema IPÊ, uma plataforma digital que agiliza o acesso aos serviços da SEMAD, aumentando a eficiência e autonomia nos processos de licenciamento ambiental. Além disso, a nova versão incluirá normas atualizadas para a passagem de fauna, assegurando uma gestão ambiental mais eficiente e sustentável para os projetos rodoviários.

Prazo para envio de sugestões: O período de consulta pública será até o dia 12 de julho de 2024.

Instruções para envio de sugestões:

As sugestões deverão ser enviadas por escrito para o e-mail:
dor.goinfra@gmail.com (IP-02 e IP-12)
meioambiente@goinfra.go.gov.br. (IP-17)

Deverá constar a identificação do autor da sugestão, com nome completo, endereço, CPF ou CNPJ e telefone.

Disponibilidade dos documentos: As minutas das Instruções de Projetos IP-02, IP-12 e IP-17 estarão disponíveis para consulta no site da GOINFRA (www.goinfra.go.gov.br).CONSUL

ALÓISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Gerente de Projetos de Obras Rodoviárias

Protocolo 470769

PORTARIA Nº 140/2024 - GOINFRA, de 02 de julho de 2024
OPRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da IN nº 003/2021-CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando a manifestação lançada no **Despacho nº 610/2023/OR-GEORO-COT** (48679676), da Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana, bem como da Diretoria de Obras Rodoviárias, através do **Despacho nº 826/2023/DOR** (49225055) e **Despacho nº 589/2024/DOR** (57307098), e pronuncia do Gestor do Contrato no **Despacho nº 826/2023/OR-GEORO-FISC** (49225055);

Considerando o **Parecer Jurídico nº 507/2023/PR-PROSET-ANS** (49640951), **Parecer Jurídico nº 713/2023/PR-PROSET-ANS** (52040561) e **Parecer Jurídico nº 258/2024/PR-PROSET-ANS** (59178605);

Considerando o **Despacho Decisório nº 53/2024/GOINFRA/PR, item 3.1.1.** (59455245) e os demais documentos do Processo SEI nº. 201400036000378,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a **apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica IBIZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.000.710/0001-35**, em razão do alegado inadimplemento contratual, ocasionando a rescisão unilateral prevista no art. 79, inciso

I, em sintonia com o art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, por razões de melhor atendimento ao interesse público, com previsão de ser convertida em "*por culpa da contratada*" a depender do resultado da apuração em testilha, relacionada a execução do Contrato nº 039/2017-AD-GEJUR (SEI Nº 3606225 Fls. 20-35), constante no processo SEI nº. 201400036000378, decorrente da Concorrência nº 341/2014-PR-NELIC, devidamente homologada em 10/10/2014, cujo objeto consiste na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e construção de bueiro celular na Rodovia GO-319, no Trecho: Nova Fátima/ENTR. GO-040 (Aragoiânia), neste Estado, consubstanciado na manifestação lançada no Despacho nº 610/2023/OR-GEORO-COT (48679676), Despacho nº 826/2023/DOR (49225055), Despacho nº 589/2024/DOR (57307098) e Despacho nº 826/2023/OR-GEORO-FISC (49225055), no Parecer Jurídico nº 507/2023/PR-PROSET-ANS (49640951), Parecer Jurídico nº 713/2023/PR-PROSET-ANS (52040561) e Parecer Jurídico nº 258/2024/PR-PROSET-ANS (59178605) e Despacho Decisório nº 53/2024/GOINFRA/PR (59455245); bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 130/2024 - GOINFRA (61431202 / 61486831), para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 471015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 199/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 17). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** 3ª



ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO N.º 12/2023 - LOTE 17 (SEI N.º 60675353), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, CONFORME OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI N.º 60676500), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I ALÍNEAS "A" E "B", § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 7.463.546,15 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 2024.4380 26 782 1055 2.538, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4380.009.00025 (SEI Nº 56244943), DATADA DE 30/01/2024. **PROCESSO SEI 202300036001747.**

Protocolo 470753

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 210/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 02/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **PROCESSO SEI N.º 202200036000930.**

Protocolo 470923

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 211/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 142/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **PROCESSO SEI N.º 202200036003962.**

Protocolo 470926

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 205/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 148/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **PROCESSO SEI N.º 202200036004092.**

Protocolo 470929

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 209/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 247/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE

1000 HORAS AO CONVÊNIO 247/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **PROCESSO SEI N.º 202200036007368.**

Protocolo 470933

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 208/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 194/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 194/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **PROCESSO SEI N.º 202200036005695.**

Protocolo 470937

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 214/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 350/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE URUAÇU. REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE URUAÇU. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 350/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.158.531,42 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º 202200036001839.**

Protocolo 471034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 213/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARUANÃ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 24/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.934.524,42 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º 202100036006879.**

Protocolo 471039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 217/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARÁITA. REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARÁITA. OBJETO: INCLUIR REPAROS SUPERFICIAIS NAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 951.397,46 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º 202200036006689.**

Protocolo 471043



**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 071/2023 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão acerca do recurso interposto pela empresa TPF ENGENHARIA contra o relatório de análise das propostas técnicas, cujo teor pode ser consultado no site da GOINFRA. A abertura das Propostas Comerciais da Concorrência nº 71/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/ VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM** - relativo ao processo nº 202300036003284, ocorrerá no **dia 04/07/2024 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação - sede da GOINFRA.

Goiânia, 02 de julho de 2024.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 470773

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 207/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de julho de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 470728

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 208/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos



dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de julho de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 470729

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 729/2024 DETRAN, Processo 202400025055434 -
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação -
CNH em nome de **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito sob
o CPF n.º XXX.437.341.XXX, categoria "B", em conformidade com
a Nota Técnica n.º 2/2019 - PROCSET (59316418), da Procuradoria
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 470848

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 725/2024 DETRAN, Processo 202400025047998 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n.º
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria n.º 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento n.º **111518272 - Transferência
de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa
GPS6B00, marca/modelo **162414-NISSAN/LIVINA XGEAR
18SL**, ano de fabricação/modelo: **2009/2010**, cor **PRETA**, chassi
n.º **94DTBAL10AJ397093**, RENAVAM **00226595587**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MARIO CARDOSO NETO,
CPF : XXX.297.526-XX UF: MG.

Protocolo 470850

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.º 723/2024 DETRAN, Processo n.º 202300025139517 -
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em
desfavor das empresas credenciadas **GRANPLACAS COMERCIO
DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 39.286.626/0001-41**,
nome fantasia: **GOIANIA PLACAS; BM VISTORIA DE VEICULOS
LTDA - CNPJ: 47.712.508/0001-86**, nome fantasia: **MV
VISTORIAS e BM ESCRITORIO DESPACHANTE LTDA - CNPJ:
42.468.560/0001-15**, nome fantasia: **BM DESPACHANTE**, por em
tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o §1º, §2º
e §3º do Art.2º; Art.13; Art.15; Art.17; Art.22; Art.23; Art.30; Art.33;
Art.34; incisos IV, V, VIII, IX, XVII, XVIII e XIX do Art.36 e alíneas i)
e j) do inciso I, alíneas d), g), h) e l) do inciso II e alíneas e), g) e m) do
inciso III do Art.40 da Portaria n.º 708/2022 - DETRAN/GO; Também
com os incisos I e IV do Art.8º; inciso I do Art.39; inciso VI do Art.40
e Art.43 da Portaria n.º 667/2021 Compilada - DETRAN/GO e com
o Art.3º; inciso I do Art.23; inciso XIII do Art.27; inciso II do Art.29;
Art.30; Art.31; incisos V e X do Art.44 e inciso I do Art.46 da Portaria
n.º 781/2020 - DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão
Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização
de Credenciados e Permissionários** para análise e providências
que o caso requer.

Protocolo 470852

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de
empresa credenciada
Portaria N.º 722/2024 DETRAN, Processo N.º 202300025139517 -
RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR inicialmente
pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ressalva de aumento do
prazo caso necessário**, em desfavor das empresas credenciadas
**GRANPLACAS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA
- CNPJ: 39.286.626/0001-41**, nome fantasia: **GOIANIA PLACAS;
BM VISTORIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 47.712.508/0001-86**,
nome fantasia: **MV VISTORIAS e BM ESCRITORIO DESPACHANTE
LTDA - CNPJ: 42.468.560/0001-15**, nome fantasia: **BM
DESPACHANTE**, conforme disciplinado na alínea a), inciso XIX do
Art.36 e no Art.37 da Portaria n.º 708/2022 - DETRAN/GO; §2º do
Art.36 da Portaria 667/2021 Compilada - DETRAN/GO; Art.15 da
Resolução 941/2022 - CONTRAN; Art.39 da Portaria n.º781/2020 do
DETRAN/GO e no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001.

Protocolo 470855

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 689/2024 DETRAN, Processo 202400025038708 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n.º
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria n.º 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento n.º **116927460 - Transferência
de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa
NWR9H49, marca/modelo **220522-CHEVROLET/MONTANA
LS**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRATA**, chassi
n.º **9BGCA80X0CB175925**, RENAVAM **00371728517**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: WERLEN JOAO CASADO
PONTES, CPF: XXX.451.531-XX- UF: DF.**

Protocolo 470857

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 730/2024 DETRAN, Processo 202400025012086 -
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação
- CNH em nome de Osmar Dias de Souza, CPF 730.XXX.XXX-20,
categoria "AB", em conformidade com a Nota Técnica n.º 2/2019
- PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste
Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 470859

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1123, de 01 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no
art. 11 da Lei Complementar n.º 66, de 27 de janeiro de 2009, no
art. 63 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no
Decreto n.º 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da Goiás
Previdência), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar n.º 66, de 27 de janeiro de 2009, que dispõe que a
GOIASPREV adotar ações que resultem nas melhores práticas de
gestão previdenciária, proporcionem maior controle dos seus ativos
e passivos, bem como mais transparência no relacionamento com
os segurados e a sociedade, mediante educação previdenciária e de
diálogo com os segurados e a sociedade;

CONSIDERANDO que o Manual do Pró-Gestão RPPS - Programa
de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes
Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS
n.º 185/2015, prevê em seu item 3.3 a instituição de Programa de
Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a
realizar, com o devido planejamento, público-alvo, mecanismos de
capacitação permanente;

CONSIDERANDO que a Educação Previdenciária diz respeito
ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento
e formação específica ofertadas aos servidores públicos do
ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e
beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, o
Grupo de Trabalho Permanente - GTP para preparação e realização
de ações de Educação Previdenciária a ser ofertada aos:

I - segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de
Goiás - RPPS/GO, relacionadas ao planejamento e à transição para
a aposentadoria, abordando as regras de concessão de benefícios,
suas formas de cálculo e reajustes, dentre outros temas correlatos,
bem como vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo;

II - aos servidores que atuam nas unidades de gestão de pessoas dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O GTP será composto pelos seguintes servidores:

I - da Goiás Previdência - GOIASPREV:

- a) Diretora de Previdência: Milena Guilherme Dias, CPF nº ***.911.411-**,;
- b) Chefe de Gabinete: José Antônio Capparelli Vieira Borges, CPF nº ***.727.201-**,;
- c) Chefe da Comunicação Setorial: Marilda de Fátima Castro Pimentel, CPF nº ***.441.971-**,;
- d) Gerente de Análise de Inatividade: Cynthia Dayse Rosa Nogueira, CPF nº ***.825.581-**,;
- e) Gerente de Concessão de Aposentadoria: Josinoro da Silva Coelho, CPF nº ***.447.611-**,;
- f) Gerente de Pensão e Direito de Civis: Kelly Cristina Mendes de Rezende, CPF nº ***.750.491-**,.

II - da Secretaria de Estado da Saúde: Rita Helena Toledo Piza, CPF nº ***.527.941-**,.

§ 1º O GT subordina-se diretamente ao Presidente da GOIASPREV, a quem reportará o resultado dos trabalhos realizados.

§ 2º As atividades do GT serão dirigidas por um coordenador, referido na alínea a, inciso I, deste artigo.

Art. 3º O GT poderá solicitar a colaboração de outros servidores da GOIASPREV, bem como poderá requisitar informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão desenvolvidos presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme conveniência dos seus integrantes e definição do(a) coordenador(a).

Art. 5º As atividades do GT serão desenvolvidas em modo permanente, a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 470890

Referência: Processo nº 202400004032610
Interessado: REGINA MARIA TEIXEIRA E SILVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 893/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 2362/92-SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 17/06/1980 a 14/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período averbado: de 15/12/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470927

Referência: Processo nº 199300005000057
Interessado: JOAO PEREIRA DA SILVA NETO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 903/2024/GAB/CATC

Ratificação do Despacho nº 076/95. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico Administrativo. Regime de Origem: RGPS. Período ratificado: de 11/08/1982 a 25/03/1984. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470930

Referência: Processo nº 202400006026826
Interessado: CARLETE FATIMA DA SILVA VICTOR
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 889/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/1991 a 09/09/1991, 01/08/1995 a 01/03/1997, 01/08/1997 a 01/01/2000, 01/08/2002 a 18/12/2002 e 01/10/2003 a 19/02/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470932

Referência: Processo nº 202300006038612
Interessado: APARECIDA MARIA DA SILVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 899/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: de 01/02/1988 a 28/02/1990, de 01/01/1992 a 02/02/1994, de 01/02/1996 a 12/03/1996 e de 21/04/1998 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470936

Referência: Processo nº 201100006033630
Interessado: HELENA APARECIDA DE MELO NUNES
Assunto: Desaverbação - Averbação.

EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 865/2024/CATC

Concessão de desaverbação e averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados: de 11/06/1990 a 27/01/1995 e 01/07/1995 a 15/08/1999. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: Pró-labore, 580 (quinhentos e oitenta) dias, referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470943

Referência: Processo nº 202400007019843
Interessado: PEDRO HENRIQUE AVILA DE MELO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 781/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 11/02/2014 a 05/02/2024. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470946

Referência: Processo nº 201500004063556
Interessado: ONEZIA MARIA DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 777/2024/GAB/ CATC

Retificação do Despacho nº 2209/2016/DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 20/09/1984 a 17/06/1987, de 01/03/1988 a 30/06/1988 e de 04/08/1989 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470947

Referência: Processo nº 202400066005465
Interessado: Antonio Pascoal Filho
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 711/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA. Cargo: Agente de Fiscalização Agropecuária - Classe B. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 13/01/1977 a 26/01/1978, de 11/05/1981 a 22/12/1981, de 01/04/1982 a 08/05/1984, de 17/05/1984 a 15/08/1984, de 25/09/1984 a 01/09/1986, de 16/11/1991 a 30/06/1994, de 04/01/1996 a 30/11/1999, de 01/04/2001 a 30/06/2003, de 01/01/2004 a 26/09/2005, de 01/11/2008 a 30/11/2008, de 01/01/2009 a 31/01/2009 e de 01/03/2009 a 17/11/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470950

Referência: Processo nº 202400007019912
Interessado: JANIO CARDOSO DO CARMO
Assunto: Aposentadoria - Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 896/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Agente de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 19/12/1979 a 29/02/1980. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470953

Referência: Processo nº 202400004052338
Interessado: SUELI MARIA DE MELO REIS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 904/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão - 4. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 28/04/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470955

Referência: Processo nº 200800022000037
Interessado: João Carlos Rodrigues Barros
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 883/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Parecer nº 283/2008/GECOB. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente de Trânsito D III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período mantido: 180 (cento e oitenta) dias, referentes à contagem em dobro do período de licença-prêmio não gozada relativa ao quinquênio com retificação da data de implemento para 31/12/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470956

Referência: Processo nº 198900006006316
Interessado: HELOISA HELENA DE SOUZA CORREIA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 911/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação dos Despachos nºs 200/89 e 1615/2009/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 01/07/1977 a 09/02/1978, de 10/02/1978 a 15/03/1982. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período averbado: de 16/03/1982 a 14/08/1988 e de 15/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470960

Referência: Processo nº 202400010005576
Interessado: EDMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 913/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/01/1992 a 03/04/1997. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470963

Referência: Processo nº 202400007032486
Interessado: FREDERICO AUGUSTO SPENCIERI DE OLIVEIRA RIBEIRO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 822/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 14/04/1999 a 31/07/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470967

Referência: Processo nº 202100010059716
Interessado: LEILINEIA PEREIRA RAMOS DE REZENDE GARCIA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 820/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Enfermeiro. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/07/2004 a 08/11/2004 e de 06/12/2004 a 21/02/2006. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470968

Referência: Processo nº 20000005000006 - 202311867002154
Interessado: Aldemira Ayres Pereira Himmen
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 880/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 1002/2023/GAB/CATC para Retificar o Despacho nº 181/2001. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico Administrativo. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/12/1980 a 31/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470983

Referência: Processo nº 200300006029743 - 201200006018778
Interessado: Bianca Regina Massone Auad
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 869/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho PC nº 629/2004. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de 02/04/1992 a 15/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470988

Referência: Processo nº 202200006016033
Interessado: ROSILDA DIVINA CARNEIRO DIAS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 916/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, em função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470991

Processo: 202300010046273
Interessado (a): José Soares Ramos
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 185/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470995

Referência: Processo nº 200600016002435
Interessado: Jose Geraldo Adorni Junior
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 841/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 4205/2006-DIPREV/GETEC. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo:

Escrivão de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 09/11/1965 a 11/10/1967, de 03/03/1969 a 09/04/1970, de 13/05/1970 a 25/08/1971, de 01/08/1974 a 10/04/1977, de 11/04/1977 a 22/06/1977, de 16/07/1977 a 01/08/1977, de 01/10/1977 a 31/12/1977, de 17/07/1978 a 02/06/1986, de 01/08/1986 a 31/05/1987, de 01/06/1987 a 30/06/1987, de 01/07/1987 a 30/06/1992, de 01/07/1992 a 31/08/1992, de 01/01/1993 a 30/09/1993, de 01/10/1993 a 31/10/1993, de 01/11/1993 a 30/11/1993, de 01/12/1993 a 31/12/1993, de 01/01/1994 a 31/05/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/07/1994 a 31/08/1994, de 01/09/1994 a 30/09/1994, de 01/10/1994 a 31/10/1995, de 01/11/1995 a 30/11/1995, de 01/12/1995 a 29/02/1996, de 01/03/1996 a 31/03/1996, de 01/04/1996 a 31/08/1996, de 01/09/1996 a 30/09/1996, de 01/10/1996 a 30/04/1997 e de 01/05/2000 a 31/07/2000. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470997

Referência: Processo nº 201900005009360
Interessado: Luciano Rodrigues da Cunha
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 560/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/03/2007 a 10/02/2019. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 470999

Referência: Processo nº 202300006001519
Interessado: ELIZANGELA GABRIEL DE PADUA SOUZA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 908/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 03/05/1993 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471002

Referência: Processo nº 202300006060530
Interessado: Monica Lemes Oliveira Borges
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 782/2024/GAB/
CATC**

Retificação da Manifestação Técnica nº 282/2023-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: de 01/03/1994 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471008

Referência: Processo nº 202200006093439
Interessado(a): MARIZA ALMEIDA ROSA PEREIRA
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3490/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer, protocolizada sob o nº 5036525-71.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho Concessório nº 355/2023/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 01/02/1998 a 31/08/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471013

Referência: Processo nº 201800006038761
Interessado(a): Sandra Esteves da Silva / Minaçu
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3498/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5673697-70.2023.8.09.0103. Retificação do Despacho nº 4710/2018 - GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 19/02/1997 a 11/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471018

Referência: Processo nº 198700000000074 - 202300006011915
Interessado: Maria Euzebia de Lima
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 892/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação e retificação do Despacho nº 509/88. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 26/01/1998 a 26/01/1999. Efeito: aposentadoria. Período retificado: de 01/05/1983 a 31/08/1984. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471021

Referência: Processo nº 201500006024919
Interessado: ANA PAULA CAMPOS CABRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 763/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. *Pró-labore*, 397 (trezentos e noventa e sete) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Período averbado: de 02/08/1999 a 29/12/2000. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471024

Referência: Processo nº 200200006023908
Interessado: Eliud Batista Coelho Magalhaes
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 838/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 735/2004 - DIPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período excluído: de 01/01/1997 a 31/03/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471028

Referência: Processo nº 202400007043433
Interessado: ELAINE DOS SANTOS LIMA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 861/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/12/1996 a 04/08/1997 e de 15/08/1997 a 01/05/1998. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471029

Referência: Processo nº 202300006082834
Interessado: SUZANA ALVES DE RESENDE GONCALVES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 868/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/02/2016 a 14/08/2017 e de 01/03/2018 a 15/04/2019. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471032

Referência: Processo nº 2837100 - 202300010075354
Interessado: CELSO DE DEUS VIEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 852/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/12/1983 a 16/01/1985, de 10/06/1985 a 14/02/1986 e de 15/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471035

Referência: Processo nº 202400010035572
Interessado: Helvio Alves Cardoso Filho
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 849/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 2.257/88. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Período excluído: de 13/08/1970 a 31/01/1973. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471036

Referência: Processo nº 202300006062566
Interessado: PATRICIA MOREIRA SILVA E CASTRO GOES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 882/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/04/1996 a 31/03/1999 e de 01/04/1999 a 19/04/2001. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471037

Referência: Processo nº 202400006042788
Interessado: ANTONIO CARLOS CANDIDO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 878/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Período averbado: de 03/02/1983 a 29/02/1984. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 01/04/1985 a 02/10/1985, de 18/05/1987 a 14/10/1987, de 11/04/1988 a 14/05/1988, de 27/09/1989 a 31/12/1989, de 03/01/1990 a 02/04/1990, de 24/04/1990 a 31/07/1992 e de 02/05/1994 a 13/05/1994. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471040

Referência: Processo nº 201500006022310
Interessado: EDNA SOUSA DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 837/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/12/1998 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471047

Referência: Processo nº 202300006086263
Interessado: Tania Cristina Machado Moreira
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 886/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 11/08/1986 a 28/02/1987, de 02/09/1987 a 08/12/1987, de 01/03/1995 a 02/09/1996, de 01/02/1997 a 28/02/1997, de 01/04/1997 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 31/01/2000, de 15/01/2003 a 31/08/2003, de 18/07/2005 a 04/08/2005. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 05/08/2005 a 31/10/2006. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 09/12/1987 a 28/02/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 471049

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 202400024001587

OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado de Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ 27.595.780/0001-16.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir de 02 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024.3362.0007.00108 de 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.33.62.04.122.4200.4243.03.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 470949

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

EXTRATO DA PORTARIA N. 752/2024/UEG

*Altera a composição da comissão que
específica, nos autos do Processo n.
202200020004***.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. o pedido efetuado nos autos do Processo n. 202400020009661, por meio do qual o servidor interessado, que funciona como vice-presidente da comissão processante que instrui o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 202200020004***, solicita a vacância do seu cargo nesta Universidade, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do quadro permanente de servidores da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra);

2. o remanejamento efetuado pelo Gabinete do Reitor em relação ao secretário da referida comissão, que passou a ser lotado na Gerência de Apoio Logístico, vinculada à Diretoria de Gestão Integrada, ocupando atualmente o cargo em comissão de Gerente de Apoio Logístico - DAI-1;

3. o que dispõe o art. 221, § 3º, da Lei estadual n. 20.756/2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 223/2022/UEG, com extrato publicado no Diário Oficial n. 23.761, de 21 de março de 2022, responsável pela condução do Processo n. 202200020004***, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Seq.	Membro	CPF	Cargo	Função
1	Fabício Wantoil Lima	***.554.001-**	Docente de Ensino Superior	Presidente
2	Ricardo Soares Maciel	***.691.691-**	Analista de Gestão Governamental	Vice-Presidente
3	Stéphanie Miranda Cunha	***.807.331-**	Agente Socioeducativo	Secretária

Parágrafo único. Os demais termos da Portaria n. 223/2022/UEG mantêm-se inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 470819

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL
01/2024/UEG**

Espécie: Concessão de Endosso Institucional 01/2024/UEG. **Processo SEI** nº 202400020012359. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e CMOC Brasil Mineração, Indústria e Participações LTDA. **Objeto:** Concessão de Endosso Institucional pela UEG/Núcleo de Arqueologia, para a guarda de acervo



arqueológico que, porventura, seja gerado no âmbito do projeto atendido por este Termo. **Data de início da vigência:** 01/07/2024.
Data de encerramento da vigência: 30/06/2026.

THAIS APARECIDA PENA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos
Protocolo 470786

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL
02/2024/UEG**

Espécie: Concessão de Endosso Institucional 02/2024/UEG.
Processo SEI nº 202400020012396. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e CMOC Brasil Mineração, Indústria e Participações LTDA. **Objeto:** Concessão de Endosso Institucional pela UEG/Núcleo de Arqueologia, para a guarda de acervo arqueológico que, porventura, seja gerado no âmbito do projeto atendido por este Termo. **Data de início da vigência:** 01/07/2024.
Data de encerramento da vigência: 30/06/2026.

THAIS APARECIDA PENA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos
Protocolo 470788

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS / NÚCLEO DE SELEÇÃO / CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2023/1 RESULTADO FINAL / Anápolis, 02 de julho de 2024. Item 210 - Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão: $MF = (0,2 \times OBJ) + (0,3 \times DIS) + (0,3 \times DID) + (0,2 \times TIT)$ Em que: OBJ = Nota da prova objetiva (peso 2); DIS = Nota da prova dissertativa (peso 3); DID = Nota da prova didática (peso 3); TIT = Nota da avaliação de títulos e produção científica (peso 2). item 211 - A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento

Formato: nome do candidato; documento; nota prova objetiva; nota prova discursiva; nota prova didática; nota prova de títulos; pontuação; classificação; situação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Anápolis - Administração de Operações / Vagas: 1
BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ; ***.558.943-**, 80.00; 94.33; 78.66; 74.49; 82.79; Class: 1; Classificado(a) / NEUSA MARIA RAVAROTO; ***.276.519-**, 65.00; 87.83; 97.00; 42.61; 76.97; Class: 2; Cadastro de Reserva / JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES; ***.261.382-**, 75.00; 85.50; 77.00; 56.99; 75.14; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Anápolis - Contabilidade Financeira / Vagas: 1
RICARDO ANDRE MACEDO FONTENELE; ***.145.042-**, 80.00; 72.33; 76.33; 50.00; 70.59; Class: 1; Classificado(a) / JOSY RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO; ***.125.841-**, 60.00; 72.83; 86.66; 0.00; 59.84; Class: 2; Cadastro de Reserva / ARTUR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO; ***.396.531-**, 60.00; 74.00; 85.00; 0.00; 59.70; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Anápolis - Macroeconomia / Vagas: 1
PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA; ***.945.131-**, 80.00; 70.66; 92.66; 100.00; 84.99; Class: 1; Classificado(a) / WESLEY HANZABRO GOMES DE WATANABE; ***.285.811-**, 75.00; 73.33; 94.66; 45.23; 74.44; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Anápolis - Métodos Quantitativos em Economia / Vagas: 1
ADRIANA MOURA GUIMARÃES; ***.145.901-**, 75.00; 93.66; 84.66; 58.17; 80.13; Class: 1; Classificado(a) / LUIS GUILHERME ALHO BATISTA; ***.393.581-**, 65.00; 77.66; 71.00; 100.00; 77.59; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Anápolis - Teoria Econômica com Ênfase em Desenvolvimento Regional / Vagas: 1
GUILHERME RESENDE OLIVEIRA; ***.493.271-**, 70.00; 71.00; 92.00; 100.00; 82.90; Class: 1; Classificado(a) / BENTO ANTUNES DE ANDRADE MAIA; ***.973.888-**, 60.00; 80.33; 94.33; 23.62; 69.12; Class: 2; Cadastro de Reserva / RAPHAEL TELES OLIVEIRA; ***.706.461-**, 65.00; 80.00; 92.66; 15.55; 67.90; Class: 3; Cadastro de Reserva / CARLOS ALBERTO FRANCISCO DE SOUSA; ***.832.561-**, 70.00; 71.33; 79.00; 5.68; 60.23; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Aparecida de Goiânia - Contabilidade Aplicada / Vagas: 1
MAÍRA JÉSSICA FERNANDES SILVA; ***.149.201-**, 65.00; 81.66; 88.33; 100.00; 83.99; Class: 1; Classificado(a) / ROBERTO NUNES

RODRIGUES; ***.054.857-**, 65.00; 79.66; 86.66; 42.45; 71.38; Class: 2; Cadastro de Reserva / MATHEUS LIRA NOGUEIRA; ***.168.301-**, 30.00; 73.00; 78.66; 33.67; 58.23; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Aparecida de Goiânia - Contabilidade Financeira / Vagas: 1
ADRIELY CAMPAROTO BRITO; ***.623.601-**, 50.00; 90.50; 90.66; 75.00; 79.34; Class: 1; Classificado(a) / VANIA ARCELINO DOS SANTOS; ***.713.861-**, 45.00; 71.66; 80.00; 11.44; 56.78; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Aparecida de Goiânia - Contabilidade Gerencial / Vagas: 1
EDILSON BEZERRA DA SILVA; ***.520.248-**, 60.00; 78.16; 83.33; 0.00; 60.44; Class: 1; Classificado(a) /

Caldas Novas - Administração de Operações / Vagas: 1
ROBERTA ARAUJO DE JESUS; ***.084.101-**, 65.00; 70.66; 79.66; 75.00; 73.09; Class: 1; Classificado(a) /

Caldas Novas - Administração Financeira / Vagas: 1
THAIS MOURA MARTINS DOS SANTOS; ***.543.646-**, 75.00; 84.66; 99.66; 86.75; 87.64; Class: 1; Classificado(a) / RAQUEL DOS SANTOS CANELLA; ***.521.281-**, 70.00; 88.66; 74.66; 90.24; 81.04; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Caldas Novas - Administração Geral / Vagas: 1
WILQUERSON FELIZARDO SANDES; ***.508.941-**, 75.00; 78.33; 91.00; 75.92; 80.98; Class: 1; Classificado(a) / MIRIAN ROSA PEREIRA; ***.105.191-**, 50.00; 70.83; 72.00; 58.91; 64.63; Class: 2; Cadastro de Reserva / FREDERICO MENDES CAETANO; ***.575.751-**, 50.00; 70.50; 88.00; 23.21; 62.19; Class: 3; Cadastro de Reserva / GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA; ***.777.451-**, 65.00; 70.50; 72.00; 0.00; 55.75; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Caldas Novas - Gastronomia / Vagas: 2
CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO; ***.607.345-**, 60.00; 97.00; 100.00; 52.77; 81.65; Class: 1; Classificado(a) / ERICK ALEXANDRE BUARQUE VASCONCELOS DOS SANTOS; ***.484.954-**, 50.00; 78.16; 93.66; 69.35; 75.41; Class: 2; Classificado(a) / ISIS PEREIRA COUTINHO DEGANI; ***.900.227-**, 55.00; 80.83; 93.33; 57.56; 74.76; Class: 3; Cadastro de Reserva / DANIRLAN COSTA DO NASCIMENTO; ***.657.823-**, 50.00; 83.00; 95.66; 6.83; 64.96; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Campos Belos - Didática e Prática Pedagógica / Vagas: 1
FÁBIO DE MELO BANDEIRA; ***.174.305-**, 55.00; 70.83; 78.33; 77.92; 71.33; Class: 1; Classificado(a) / WERMES DIAS DAMASCENA CRUZ; ***.577.551-**, 35.00; 82.00; 80.66; 45.83; 64.96; Class: 2; Cadastro de Reserva / CRISTOFER RODRIGUES SILVEIRA; ***.770.296-**, 55.00; 75.00; 72.00; 44.34; 63.96; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Campos Belos - Fundamentos da Educação / Vagas: 1
RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO SANTOS; ***.148.691-**, 65.00; 95.00; 92.66; 82.74; 85.84; Class: 1; Classificado(a) / CRISTIAN PEDRO RUBINI DUTRA; ***.386.159-**, 65.00; 93.66; 93.33; 21.17; 73.33; Class: 2; Cadastro de Reserva / HUGO JUNIO FERREIRA DE SOUSA; ***.631.681-**, 60.00; 80.66; 76.00; 62.67; 71.53; Class: 3; Cadastro de Reserva / SAMUA NIKAELEN ELIANE ROSA; ***.534.691-**, 45.00; 85.00; 72.00; 65.66; 69.23; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Formosa - Didática e Prática Pedagógica / Vagas: 1
GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE; ***.848.011-**, 60.00; 85.83; 97.00; 79.65; 82.77; Class: 1; Classificado(a) / AMAURI SANTOS DE SOUZA; ***.638.771-**, 60.00; 74.83; 80.66; 58.26; 70.29; Class: 2; Cadastro de Reserva / MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES; ***.584.981-**, 70.00; 80.66; 75.66; 25.75; 66.04; Class: 3; Cadastro de Reserva / MATHEUS NUNES DOS SANTOS; ***.609.291-**, 50.00; 75.16; 87.66; 12.20; 61.28; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Formosa - Ensino de Matemática / Vagas: 2
FERNANDA ALVES CAIXETA; ***.078.466-**, 50.00; 95.66; 97.33; 76.66; 83.22; Class: 1; Classificado(a) / WESLEY FERREIRA LOPES; ***.457.681-**, 70.00; 81.66; 83.00; 36.16; 70.63; Class: 2; Classificado(a) /

Formosa - Fundamentos da Educação / Vagas: 1
JULIANA GONÇALVES CACERES; ***.556.781-**, 70.00; 95.00; 93.33; 69.81; 84.46; Class: 1; Classificado(a) / SAMUEL GABRIEL ASSIS; ***.446.191-**, 70.00; 92.00; 76.66; 57.61; 76.12; Class: 2; Cadastro de Reserva / FRANCISCO VALMIR DA SILVA; ***.559.364-**, 60.00; 88.00; 77.33; 55.34; 72.66; Class: 3; Cadastro



de Reserva /

Formosa - Gestão e Políticas Educacionais / Vagas: 1

SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ; ***.184.901-**, 90.00; 73.00; 87.00; 100.00; 86.00; Class: 1; Classificado(a) / LEONARDO BEZERRA DO CARMO; ***.001.121-**, 85.00; 77.50; 79.66; 0.00; 64.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / MARIANA FONTE BOA DEODATO; ***.917.288-**, 70.00; 75.00; 73.66; 0.00; 58.59; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Formosa - Língua Inglesa e Ensino / Vagas: 1

FERNANDA FRANCO TIRABOSCHI; ***.298.171-**, 70.00; 92.66; 98.33; 77.31; 86.75; Class: 1; Classificado(a) / CLEITON RIBEIRO E OLIVEIRA; ***.178.611-**, 55.00; 98.00; 98.33; 78.65; 85.62; Class: 2; Cadastro de Reserva / PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS; ***.687.361-**, 85.00; 98.33; 99.00; 0.00; 76.19; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Formosa - Linguística, Língua Portuguesa e Ensino / Vagas: 1

MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA; ***.572.338-**, 75.00; 80.00; 95.00; 98.85; 87.27; Class: 1; Classificado(a) / GLAUCIA MIRIAN SILVA VAZ; ***.104.261-**, 80.00; 85.00; 97.00; 67.51; 84.10; Class: 2; Cadastro de Reserva / ANA CAROLINA ALMEIDA DE BARROS; ***.070.913-**, 85.00; 92.00; 77.33; 0.00; 67.79; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Formosa - Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino / Vagas: 1

JUCELINO DE SALES; ***.219.241-**, 70.00; 93.33; 91.66; 100.00; 89.49; Class: 1; Classificado(a) / PEDRO HENRIQUE ELIAS DE ALBUQUERQUE; ***.383.421-**, 80.00; 81.66; 75.66; 30.33; 69.26; Class: 2; Cadastro de Reserva / VINÍCIUS VICTOR ARÁJJO BARROS; ***.112.001-**, 75.00; 92.33; 74.00; 0.00; 64.89; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Goianésia - Fundamentos da Educação / Vagas: 1

JEANE CARDOSO COSTA; ***.881.571-**, 80.00; 93.66; 96.33; 80.57; 89.11; Class: 1; Classificado(a) / GESSIONE ALVES DA CUNHA; ***.907.198-**, 70.00; 96.33; 96.66; 28.05; 77.50; Class: 2; Cadastro de Reserva / BEATRIZ PITA STIVAL; ***.367.711-**, 55.00; 87.33; 78.66; 40.09; 68.81; Class: 3; Cadastro de Reserva / PRISCILLA BARROS DA SILVA; ***.166.681-**, 50.00; 94.66; 71.66; 19.67; 63.83; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Goianésia - Gestão e Políticas Educacionais / Vagas: 1

JANAINA APARECIDA DA SILVA NEVES; ***.093.396-**, 65.00; 87.50; 91.16; 50.00; 76.59; Class: 1; Classificado(a) /

Inhumas - Psicologia da Saúde / Vagas: 1

MARYLIA GLENDA LOPES DEP SOUSA; ***.271.791-**, 70.00; 98.00; 100.00; 96.87; 92.77; Class: 1; Classificado(a) / LUCIANO BARBOSA DE QUEIRÓZ; ***.801.401-**, 85.00; 97.66; 96.00; 56.91; 86.48; Class: 2; Cadastro de Reserva / GUILHERME FARIA RIBEIRO; ***.088.966-**, 70.00; 93.33; 90.00; 0.00; 68.99; Class: 3; Cadastro de Reserva / AVILY PRISCILA FELIPE DE SOUZA; ***.895.191-**, 80.00; 84.00; 79.00; 5.19; 65.93; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Inhumas - Psicologia e Processos Clínicos e Avaliação Psicológica / Vagas: 1

ANDREIA COSTA RABELO; ***.993.901-**, 55.00; 85.33; 85.33; 66.81; 75.56; Class: 1; Classificado(a) / MARGARETH REGINA GOMES VERISSIMO DE FARIA; ***.312.071-**, 45.00; 71.33; 98.00; 57.60; 71.31; Class: 2; Cadastro de Reserva / RENATA TEREZA DOS PASSOS COSTA; ***.230.711-**, 80.00; 71.66; 82.00; 12.72; 64.64; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Inhumas - Psicologia em situações de crises, desastres e emergências / Vagas: 1

LIGIA ABREU GOMES CRUZ; ***.856.431-**, 75.00; 86.00; 87.00; 86.42; 84.18; Class: 1; Classificado(a) / RAFAEL DE ALMEIDA MOTA; ***.142.451-**, 50.00; 85.66; 100.00; 58.10; 77.31; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Inhumas - Psicologia Jurídica / Vagas: 1

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROSA; ***.113.411-**, 60.00; 86.00; 96.66; 70.26; 80.85; Class: 1; Classificado(a) / ANNA KAROLLINA SILVA ALENCAR; ***.553.861-**, 75.00; 84.33; 96.00; 45.29; 78.15; Class: 2; Cadastro de Reserva / GUSTAVO CAMILO BAPTISTA; ***.869.888-**, 90.00; 79.66; 77.00; 42.13; 73.42; Class: 3; Cadastro de Reserva / LILA MARIA SPADONE; ***.397.901-**, 75.00; 79.33; 80.00; 0.00; 62.79; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Inhumas - Psicologia Social do Trabalho e das Organizações / Vagas: 1

PAULO ROBERTO MIRANDA VERAS; ***.734.211-**, 50.00; 81.66; 100.00; 65.16; 77.53; Class: 1; Classificado(a) / DANNIELLA DAVIDSON CASTRO; ***.109.021-**, 70.00; 71.00; 81.33; 75.28; 74.75; Class: 2; Cadastro de Reserva / LUCIO FLAVIO DE SANTANA GIMENES; ***.214.381-**, 80.00; 85.00; 88.83; 25.08; 73.16; Class: 3; Cadastro de Reserva / CATARINA VIEIRA SOUZA PORTUGAL; ***.380.891-**, 55.00; 77.33; 84.00; 0.00; 59.39; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Itumbiara - Macroeconomia / Vagas: 1

WESLEY LEMES CARDOSO; ***.748.911-**, 50.00; 72.00; 77.00; 75.00; 69.70; Class: 1; Classificado(a) /

Itumbiara - Matemática Superior, Probabilidade e Estatística / Vagas: 1

HELOISA LOPES DE SOUSA; ***.950.209-**, 65.00; 90.00; 86.33; 62.41; 78.38; Class: 1; Classificado(a) / JUNIOR AUGUSTO PEREIRA; ***.332.169-**, 45.00; 87.16; 89.00; 75.90; 77.02; Class: 2; Cadastro de Reserva / YURI FLORES ALBUQUERQUE; ***.778.018-**, 75.00; 75.83; 97.33; 0.00; 66.94; Class: 3; Cadastro de Reserva / MARCILIO RAMOS PEREIRA CARDIAL; ***.910.941-**, 65.00; 78.00; 95.00; 0.00; 64.90; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Jaraguá - Contabilidade Aplicada / Vagas: 2

CARLOS RENATO FERREIRA; ***.995.841-**, 55.00; 73.00; 80.66; 50.00; 67.09; Class: 1; Classificado(a) /

Jaraguá - Contabilidade Financeira / Vagas: 1

PAULO JUNIO PEREIRA DE MOURA; ***.011.601-**, 65.00; 85.16; 84.66; 56.81; 75.30; Class: 1; Classificado(a) / NABILA CORDEIRO DA SILVA PAIVA; ***.111.731-**, 70.00; 71.66; 85.66; 63.32; 73.86; Class: 2; Cadastro de Reserva / FERNANDO RAMOS DOS REIS; ***.817.981-**, 80.00; 70.66; 74.00; 57.01; 70.80; Class: 3; Cadastro de Reserva / EULLER GOMES DE SOUZA; ***.165.951-**, 65.00; 70.50; 71.33; 0.00; 55.54; Class: 4; Cadastro de Reserva /

Jaraguá - Contabilidade Gerencial / Vagas: 1

DAVID MENDES; ***.486.761-**, 70.00; 75.33; 91.33; 75.00; 78.99; Class: 1; Classificado(a) / VALQUIRIA DUARTE VIEIRA RODRIGUES; ***.425.783-**, 55.00; 73.16; 75.33; 0.00; 55.54; Class: 2; Cadastro de Reserva /

Luziânia - Administração de Operações / Vagas: 1

TITO RICARDO VAZ DA COSTA; ***.140.023-**, 70.00; 90.33; 95.00; 76.95; 84.98; Class: 1; Classificado(a) / NATÁLIA DA SILVA CHAVEIRO; ***.115.301-**, 70.00; 92.33; 86.33; 33.01; 74.20; Class: 2; Cadastro de Reserva / GUSTAVO MACEDO DE CARVALHO; ***.290.491-**, 60.00; 84.16; 83.50; 58.75; 74.04; Class: 3; Cadastro de Reserva / WANDERSON ROCHA BITTENCOURT; ***.230.726-**, 55.00; 84.16; 71.33; 44.77; 66.60; Class: 4; Cadastro de Reserva / Luziânia - Administração de Recursos Humanos / Vagas: 1

Luziânia - Administração Geral / Vagas: 1

CLARISSA MELO LIMA; ***.894.273-**, 75.00; 70.33; 89.66; 100.00; 82.99; Class: 1; Classificado(a) / MARCELO SILVA OLIVEIRA; ***.340.366-**, 75.00; 75.00; 86.00; 24.39; 68.17; Class: 2; Cadastro de Reserva / IVANA DE OLIVEIRA PIO; ***.369.551-**, 70.00; 77.50; 88.66; 18.60; 67.56; Class: 3; Cadastro de Reserva /

Minaçu - Didática e Prática Pedagógica / Vagas: 1

YKARO FELIPE SOUSA SILVA; ***.369.801-**, 40.00; 87.00; 94.33; 0.00; 62.39; Class: 1; Classificado(a) / Morrinhos - Contabilidade Aplicada / Vagas: 1

RODRIGO WIESNER; ***.480.471-**, 60.00; 78.00; 92.33; 75.00; 78.09; Class: 1; Classificado(a) / Morrinhos - Contabilidade Financeira / Vagas: 2

LETICIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO; ***.772.511-**, 50.00; 88.50; 92.33; 100.00; 84.24; Class: 1; Classificado(a) / ANA CLAUDIA SANTO LIMA; ***.843.693-**, 60.00; 92.00; 86.00; 0.00; 65.40; Class: 2; Classificado(a) / Morrinhos - Contabilidade Gerencial / Vagas: 2

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS; ***.211.026-**, 60.00; 70.00; 100.00; 63.73; 75.74; Class: 1; Classificado(a) / PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA DE FARIA; ***.738.411-**, 55.00; 72.83; 83.33; 57.51; 69.35; Class: 2; Classificado(a) / RUBENS RODRIGUES

FERNANDES JUNIOR; ***.676.861-**, 45.00; 70.16; 73.66; 0.00; 52.14; Class: 3; Cadastro de Reserva / Pirenópolis - Gastronomia / Vagas: 2
WALLACE BATISTA DA COSTA; ***.815.014-**, 60.00; 99.00; 100.00; 89.51; 89.60; Class: 1; Classificado(a) / ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA; ***.906.051-**, 50.00; 93.33; 95.33; 44.60; 75.51; Class: 2; Classificado(a) / CAIO CÉSAR ALENCAR DE SENA; ***.796.371-**, 50.00; 89.16; 89.33; 52.50; 74.04; Class: 3; Cadastro de Reserva / BRENNO VINICIUS BRITO RODRIGUES; ***.808.622-**, 70.00; 71.33; 90.00; 23.08; 67.01; Class: 4; Cadastro de Reserva / CLARA ALLICIA ROSA DE SOUZA; ***.669.491-**, 75.00; 89.33; 77.66; 0.25; 65.14; Class: 5; Cadastro de Reserva / Porangatu - Didática, prática e estágio em Geografia / Vagas: 1
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; ***.221.081-**, 50.00; 75.50; 90.33; 100.00; 79.74; Class: 1; Classificado(a) / VICTOR ALVES SANTOS; ***.213.351-**, 50.00; 72.16; 88.33; 0.00; 58.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / Porangatu - Geografia Humana / Vagas: 1
MAISA FRANCA TEIXEIRA; ***.174.081-**, 50.00; 90.16; 71.33; 100.00; 78.44; Class: 1; Classificado(a) / SAMARANE FONSECA DE SOUZA BARROS; ***.825.426-**, 70.00; 87.50; 97.50; 22.21; 73.94; Class: 2; Cadastro de Reserva / JAIRISON DA PAIXÃO E COSTA; ***.906.801-**, 65.00; 83.66; 71.50; 2.46; 60.04; Class: 3; Cadastro de Reserva / ABIMAEL CARVALHO DA ROCHA; ***.694.908-**, 60.00; 81.66; 72.50; 0.00; 58.24; Class: 4; Cadastro de Reserva / Porangatu - História do Mundo Atlântico / Vagas: 1
MARCUS PIERRE DE CARVALHO BAPTISTA; ***.873.143-**, 60.00; 91.66; 85.66; 86.25; 82.44; Class: 1; Classificado(a) / RAFAEL GOMES NOGUEIRA PEREIRA; ***.222.511-**, 70.00; 95.00; 98.33; 39.65; 79.92; Class: 2; Cadastro de Reserva / Porangatu - Língua Inglesa e Ensino / Vagas: 1
MATHEUS AUGUSTO UTIM CORRÊA; ***.826.321-**, 60.00; 70.00; 97.66; 75.00; 77.29; Class: 1; Classificado(a) / Porangatu - Linguística, Língua Portuguesa e Ensino / Vagas: 1
BRUNO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA; ***.728.121-**, 70.00; 83.66; 90.83; 88.79; 84.10; Class: 1; Classificado(a) / MARIA DOLORES MARTINS DE ARAUJO; ***.560.231-**, 70.00; 90.00; 85.33; 56.32; 77.86; Class: 2; Cadastro de Reserva / NATALIA DE PAULA REIS; ***.271.321-**, 75.00; 92.00; 90.00; 0.00; 69.60; Class: 3; Cadastro de Reserva / Porangatu - Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino / Vagas: 1
WENDEL DE SOUZA BORGES; ***.213.176-**, 65.00; 96.00; 76.66; 50.00; 74.79; Class: 1; Classificado(a) / Quirinópolis - Ensino de Matemática / Vagas: 2
JOSEMIR DO CARMO; ***.612.941-**, 50.00; 73.00; 100.00; 87.76; 79.45; Class: 1; Classificado(a) / PAULO HENRIQUE ALVES BATISTA; ***.431.751-**, 45.00; 87.66; 100.00; 51.31; 75.56; Class: 2; Classificado(a) / CEZAR AUGUSTO FERREIRA; ***.289.111-**, 25.00; 80.33; 90.33; 71.18; 70.43; Class: 3; Cadastro de Reserva / GABRIELA LACERDA; ***.124.421-**, 70.00; 72.33; 72.66; 22.28; 61.95; Class: 4; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - Fundamentos da Educação / Vagas: 1
JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS; ***.872.151-**, 60.00; 95.33; 96.00; 74.29; 84.25; Class: 1; Classificado(a) / CLEIBIANNE RODRIGUES DOS SANTOS; ***.529.371-**, 70.00; 93.33; 90.33; 59.55; 81.00; Class: 2; Cadastro de Reserva / PAULO HENRIQUE DA COSTA MORAIS; ***.858.551-**, 40.00; 88.66; 89.33; 63.70; 74.13; Class: 3; Cadastro de Reserva / ANDREA RODRIGUES RIBEIRO; ***.756.691-**, 65.00; 74.00; 75.66; 39.80; 65.85; Class: 4; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - Gestão e Políticas Educacionais / Vagas: 1
ELOANE APARECIDA RODRIGUES; ***.903.241-**, 60.00; 70.00; 74.16; 98.10; 74.86; Class: 1; Classificado(a) / VINICIUS BORGES ALVES; ***.142.626-**, 50.00; 77.50; 91.66; 53.68; 71.48; Class: 2; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - História Geral / Vagas: 1
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS; ***.869.491-**, 70.00; 70.00; 89.00; 100.00; 81.70; Class: 1; Classificado(a) / FAYGA MARCIELLE MADEIRA DE OLIVEIRA; ***.389.726-**, 75.00; 73.50; 83.00; 15.76; 65.10; Class: 2; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - Língua Inglesa e Ensino / Vagas: 1
LOYANNY ALVES RAMOS; ***.296.671-**, 70.00; 84.66; 84.66; 100.00; 84.79; Class: 1; Classificado(a) / MARIANA MAIA CABRAL;

***.451.281-**, 90.00; 74.00; 95.00; 37.66; 76.23; Class: 2; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino / Vagas: 1
ALEX BRUNO DA SILVA; ***.172.521-**, 80.00; 94.33; 87.00; 100.00; 90.39; Class: 1; Classificado(a) / KYSSILA DIVINA CANDIDO MELO; ***.068.031-**, 70.00; 84.00; 70.00; 0.00; 60.20; Class: 2; Cadastro de Reserva / Quirinópolis - Teorias e Práticas do Ensino e da Pesquisa em História / Vagas: 1
ANTONIO RICARDO CALORI DE LION; ***.943.888-**, 70.00; 72.50; 88.00; 100.00; 82.15; Class: 1; Classificado(a) / JULIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA; ***.509.127-**, 50.00; 91.83; 92.00; 0.00; 65.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / FRANCIELE AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS; ***.615.576-**, 55.00; 75.00; 77.00; 0.00; 56.60; Class: 3; Cadastro de Reserva / Santa Helena de Goiás - Administração de Operações / Vagas: 1
EDILSON SANTOS BRAGA; ***.240.042-**, 70.00; 77.16; 88.66; 59.92; 75.73; Class: 1; Classificado(a) / NIVEA RODRIGUES BORGES; ***.766.766-**, 50.00; 72.83; 94.33; 64.96; 73.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / RICARDO APARECIDO SANTOS; ***.727.371-**, 40.00; 75.16; 71.66; 49.19; 61.88; Class: 3; Cadastro de Reserva / Santa Helena de Goiás - Administração Geral / Vagas: 1
VITOR BINI TEODORO; ***.976.998-**, 65.00; 72.50; 73.00; 50.00; 66.65; Class: 1; Classificado(a) / JORGE LEAL HANAI; ***.104.128-**, 60.00; 79.66; 91.66; 0.00; 63.39; Class: 2; Cadastro de Reserva / São Miguel do Araguaia - Didática e prática pedagógica / Vagas: 1
KETHULLIN REZENDE TRINDADE; ***.324.841-**, 45.00; 92.33; 85.66; 69.49; 76.29; Class: 1; Classificado(a) / NAY BRUNIO BORGES; ***.870.571-**, 40.00; 93.66; 72.33; 70.58; 71.91; Class: 2; Cadastro de Reserva / FERNANDA ROCHA BOMFIM; ***.399.541-**, 40.00; 93.83; 79.66; 49.31; 69.90; Class: 3; Cadastro de Reserva / São Miguel do Araguaia - Fundamentos da Educação / Vagas: 1
ANDRE FELIPE COSTA SANTOS; ***.101.151-**, 55.00; 87.33; 95.00; 100.00; 85.69; Class: 1; Classificado(a) / EDNEI DE GENARO; ***.505.448-**, 60.00; 86.00; 84.00; 0.00; 63.00; Class: 2; Cadastro de Reserva / LAWRA CHRISTINE MARTINS BUENO; ***.334.741-**, 55.00; 70.00; 73.66; 0.00; 54.09; Class: 3; Cadastro de Reserva / Senador Canedo - Logística / Vagas: 1
VITOR HUGO MARTINS E RESENDE; ***.411.211-**, 40.00; 79.83; 78.00; 84.32; 72.21; Class: 1; Classificado(a) / FABRICIO DE SOUSA SANTOS; ***.084.331-**, 70.00; 84.00; 79.33; 45.96; 72.19; Class: 2; Cadastro de Reserva / KAUE PAULINO RODRIGUES; ***.023.021-**, 50.00; 74.66; 74.33; 0.00; 54.69; Class: 3; Cadastro de Reserva / Trindade - Costura e modelagem / Vagas: 1
MARIA HELENA RIBEIRO DE CARVALHO; ***.514.728-**, 50.00; 71.00; 92.00; 100.00; 78.90; Class: 1; Classificado(a) / TEODOMIRO PEREIRA DA COSTA JUNIOR; ***.484.241-**, 35.00; 79.66; 96.66; 0.00; 59.89; Class: 2; Cadastro de Reserva / EDINALDO ALVES DE ARAUJO; ***.796.111-**, 25.00; 76.00; 80.66; 0.00; 51.99; Class: 3; Cadastro de Reserva / ELIANA DE FÁTIMA TOLEDO; ***.738.951-**, 35.00; 70.00; 76.66; 0.00; 50.99; Class: 4; Cadastro de Reserva / Trindade - Design / Vagas: 1
CAMILA LOMBARDI TORRES; ***.176.581-**, 75.00; 85.66; 99.33; 68.88; 84.27; Class: 1; Classificado(a) / VIVIANNE CABRAL E SILVA DE FREITAS; ***.580.611-**, 60.00; 87.00; 98.66; 78.39; 83.37; Class: 2; Cadastro de Reserva / PAULINO ANTONIO DA SILVA MOREIRA; ***.643.351-**, 50.00; 84.83; 71.33; 40.23; 64.89; Class: 3; Cadastro de Reserva / Trindade - Planejamento e desenvolvimento de coleção / Vagas: 1
ANA CAROLINA DE SANTANA CUSTÓDIO; ***.812.921-**, 70.00; 81.50; 94.50; 100.00; 86.80; Class: 1; Classificado(a) / TAINA SARMENTO BORGES; ***.773.371-**, 55.00; 87.33; 89.83; 0.00; 64.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / MARILIA POSSIDONE CESAR; ***.245.641-**, 65.00; 79.66; 81.83; 0.00; 61.44; Class: 3; Cadastro de Reserva / PALOMA GOMES DE LIMA; ***.543.891-**, 45.00; 85.00; 74.66; 0.00; 56.89; Class: 4; Cadastro de Reserva / Uruaçu - Contabilidade Gerencial / Vagas: 2
CARLOS JOSE DOS SANTOS; ***.344.151-**, 55.00; 75.33; 98.66;



48.79; 72.95; Class: 1; Classificado(a) / EDSON FERNANDES JÚNIOR; ***.555.871-**; 70.00; 70.33; 85.00; 29.23; 66.44; Class: 2; Classificado(a) / PAULINEIA SANTOS DE SOUSA; ***.163.255-**; 60.00; 80.16; 81.33; 21.90; 64.82; Class: 3; Cadastro de Reserva / EVALDO CESAR CAVALCANTE RODRIGUES; ***.440.347-**; 50.00; 70.16; 70.00; 52.21; 62.49; Class: 4; Cadastro de Reserva / Uruaçu - Didática e prática pedagógica / Vagas: 1
WILLIAN FRANCISCO DE MOURA; ***.242.251-**; 75.00; 97.83; 92.66; 71.28; 86.40; Class: 1; Classificado(a) / MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO; ***.009.856-**; 65.00; 98.33; 80.66; 73.80; 81.45; Class: 2; Cadastro de Reserva / Uruaçu - Fundamentos da Educação / Vagas: 2
LYANA VIRGINIA THEDIGA DE MIRANDA; ***.771.401-**; 65.00; 92.66; 96.66; 49.47; 79.69; Class: 1; Classificado(a) / LUCIANA ARMINDA ALVES GOMES E SILVA; ***.806.861-**; 65.00; 92.00; 88.66; 47.72; 76.74; Class: 2; Classificado(a) / LUANA LOPES XAVIER; ***.568.191-**; 55.00; 99.33; 81.00; 52.61; 75.62; Class: 3; Cadastro de Reserva / SHEILA SANTOS CARVALHO RIBEIRO; ***.814.931-**; 45.00; 93.66; 94.00; 47.68; 74.83; Class: 4; Cadastro de Reserva / MILTON PEREIRA DE ÁVILA; ***.700.301-**; 65.00; 89.66; 89.00; 41.01; 74.80; Class: 5; Cadastro de Reserva / RICARDO PEREIRA SOARES; ***.443.161-**; 80.00; 83.00; 99.00; 0.00; 70.60; Class: 6; Cadastro de Reserva / MARIA REGINA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA; ***.187.611-**; 55.00; 87.33; 98.66; 16.62; 70.12; Class: 7; Cadastro de Reserva / REINALDO DA SILVA SOUZA; ***.825.202-**; 45.00; 86.00; 83.00; 9.92; 61.68; Class: 8; Cadastro de Reserva / Uruaçu - Gestão e Políticas Educacionais / Vagas: 1
WALLACE PEREIRA SANTANA; ***.999.321-**; 65.00; 84.00; 89.66; 100.00; 85.09; Class: 1; Classificado(a) / Uruaçu - História Geral / Vagas: 1
ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR; ***.354.417-**; 45.00; 81.33; 88.00; 83.27; 76.45; Class: 1; Classificado(a) / JOHNNY TALIAATELI DO COUTO; ***.354.101-**; 70.00; 73.33; 81.66; 67.13; 73.92; Class: 2; Cadastro de Reserva / MAX HENRIK MARQUEZAN SILVA; ***.197.081-**; 60.00; 73.33; 90.33; 58.64; 72.82; Class: 3; Cadastro de Reserva / Uruaçu - Teorias e Práticas do Ensino e da Pesquisa em História / Vagas: 1
EDSON SILVA DE LIMA; ***.100.107-**; 70.00; 74.16; 79.33; 87.03; 77.45; Class: 1; Classificado(a) / ANA CAROLINA ROSA BATISTA; ***.830.801-**; 55.00; 87.50; 79.66; 50.00; 71.14; Class: 2; Cadastro de Reserva / CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Formosa - Ensino de Matemática / Vagas: 1
GLAUBER CRISTO ALVES DE CARVALHO*; ***.222.491-**; 45.00; 91.00; 83.00; 86.52; 78.50; Class: 1; Classificado(a) - Candidato com deficiência
Reitoria da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 470882

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO - **Retificação de 02 de julho de 2024 - conforme decisão judicial**

A Universidade Estadual de Goiás por meio do Núcleo de Seleção em cumprimento a decisão judicial (0300176-08.2013.8.09.0006) e processo SEI (202400003011018), retifica o desempenho individual (conforme descrito abaixo) do concurso público em epígrafe da candidata KELI DA SILVA MARTINS, (cargo de Soldado QPPM - 2ª Classe - Região Metropolitana de Goiânia - Feminino), em razão de trânsito em julgado.

Onde se lê:

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Nome KELI RODRIGUES MARTINS (SUB JUDICE) Inscrição 14769

CPF ***665.021.**

Total 77 - Redação 12

Classificação 202

Incluso (a) dentro do cadastro de reserva - SUB JUDICE

Leia-se:

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Nome KELI DA SILVA MARTINS - Inscrição 14769

CPF ***665.021.**

Total 77 - Redação 12

Classificação 202

Incluso (a) dentro do cadastro de reserva

Anápolis, 02 de julho de 2024. Núcleo de Seleção Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 470912

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

SUPLEMENTO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 111/2023, torna publicado para conhecimento dos interessados que foram promovidos complementos ao Edital nº 007/2024 que trata do quantitativo de cartões e das condições para emissão de Nota Fiscal, mantendo a data e horário do certame inicialmente publicados. Obtenção de edital, suplemento e anexos nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br> e www.goiasfomento.com. Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010-Fone: (62) 3216-4979 - (62) 3216-4970. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA

Pregoeiro

Protocolo 470687

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações com base na Instrução Normativa nº20 e 21, ficam retificados: itens “b” e “c” do quadro resumo; a cláusula primeira - do objeto; a cláusula quarta, parágrafo primeiro, item I - obrigações gerais e item II - obrigações quanto aos beneficiários; a cláusula quinta - da seleção de famílias e assinatura de contrato Agehab; cláusula sétima - do trabalho social e a cláusula décima - da entrega das unidades e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

Processo	T. Aditivo - TAC	Proponente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031003195	202203000134	Município De Bom Jardim De Goiás	02.186.708/0001-04	21/06/24	28/06/26
202200031002703	202203000157	Município De Santa Fé	25.107.517/0001-05	21/06/24	30/06/26
202200031000521	202103000024	Município De Ivólândia	02.321.891/0001-03	21/06/24	29/06/26
202200031000399	202203000116	Município De Turvelândia	25.107.657/0001-83	21/06/24	28/06/26
202200031001904	202203000108	Município De Bonfinópolis	24.857.096/0001-77	21/06/24	22/06/26
202100031001194	202203000147	Município De Vianópolis	01.299.692/0001-83	21/06/24	30/06/26
202200031001624	202203000152	Município De Edeia	01.788.082/0001-43	21/06/24	30/06/26
202100031001499	202203000143	Município De Santa Rita Do Araguaia	01.067.990/0001-48	14/06/24	30/06/26
202100031001559	202203000153	Município De Novo Brasil	00.006.874/0001-56	14/06/24	30/06/26
202200031000479	202203000156	Município De São Luiz Do Norte	25.043.639/0001-85	14/06/24	30/06/26
202100031000760	202203000141	Município De Simolândia	24.855.058/0001-85	14/06/24	30/06/26
202200031001910	202203000158	Município De Senador Canedo	25.107.525/0001-51	14/06/24	30/06/26
202200031002521	202203000123	Município De Santa Cruz De Goiás	02.669.976.0001-87	10/06/24	27/06/26
202200031002194	202203000125	Município De Bonópolis	01.634.272/0001-06	10/06/24	27/06/26

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; para prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses

Processo	Aditivo TCTA	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202100031000764	201801000172	Ag Mello Engenharia Ltda	Santo Antônio de Goiás	03.021.440/0001-13	21/06/24	06/07/25

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso; para prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses

Processo	Aditivo ao TAC	Proponente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031000518	202103000028	Município De Damolândia	01.067.164/0001-07	01/07/24	01/07/26
202200031000516	202103000025	Município De Aruanã	01.067.081/0001-00	01/07/24	01/07/26
202200031000512	202103000017	Município De Santo Antônio Do Descoberto	00.097.857/0001-71	28/06/24	01/07/26
202200031002406	202203000155	Município De Novo Planalto	25.041.005/0001-93	28/06/24	30/06/26
202200031002610	202205000150	Município De Mozarlândia	01.135.227/0001-07	27/06/24	30/06/26

I. Natureza: Programa Habitacional, modalidade "Créditos Parceria - Equipamento Comunitário"; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Fomento para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; para prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses

Processo	Aditivo T. Fomento	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202100031000611	202101000080	Associação Semente do Reino	Itaberaí	12.628.042/0001-50	10/06/24	24/06/25

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 470778

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202100031001518

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao 7º termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2021

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Córrego do Ouro/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº: 03.021.440/0001-13



Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 089/2021.

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470784

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031004045

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2022

Objeto: construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social, no município de Joviânia/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº: 44.095.243/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 144/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470787

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003952

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2022

Objeto: construção de 28 unidades habitacionais de interesse social, no município de Edeia/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **ON INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 23.061.020/0001-78

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 137/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470789

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003824

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2022

Objeto: construção de 38 unidades habitacionais de interesse social, no município de Panamá/Go.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 127/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470790

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003803

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Abadiânia/Go.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 096/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470791

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003814

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2022

Objeto: construção de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social, no município de Inaciolândia/Go.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 099/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470793

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002893

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2022

Objeto: construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, no município de Buriti de Goiás/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 148/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470794

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003832

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de São Francisco de Goiás/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 133/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 470800

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - JUNHO 2.024

PROC.	CONTRATO	T.A.	CONTRATADA	OBJETO	DATA DO CONTRATO	DATA DO ADITIVO	VIGÊNCIA
202300055000119	021/2023	1º	GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM E AUXILIAR DE LIMPEZA	19.07.2023	03.06.2024	19.07.2023 A 19.07.2024
202300055000247	009/2022	2º	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	15.07.2022	04.06.2024	16.07.2024 A 15.07.2025
202300055000133	012/2023	1º	HANAMEC SERVIÇOS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SPDA DA IQUEGO	19.06.2023	07.06.2024	19.06.2024 A 18.08.2024
202300055000171	014/2023	1º	SUPRA COMERCIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	23.06.2023	07.06.2024	23.06.2024 A 22.06.2025
202300055000171	015/2023	1º	J A DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	23.06.2023	07.06.2024	23.06.2024 A 22.06.2025
202400055000302	011/2023	1º	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	15.06.2023	07.06.2024	16.06.2024 A 15.06.2025
202400055000337	021/2023	2º	GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM E AUXILIAR DE LIMPEZA	19.07.2023	11.06.2024	19.07.2024 A 18.07.2025
202300055000104	019/2023	1º	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	03.07.2023	18.06.2024	04.07.2024 A 03.07.2025
202400055000415	020/2023	1º	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	19.07.2023	25.06.2024	19.07.2024 A 18.07.2025
202400055000342	016/2023	1º	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	30.06.2023	26.06.2024	30.06.2024 A 29.06.2025

EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO 2.024

PROC.	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	MOD. LICITAÇÃO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA	DOT. ORÇAMENTÁRIA
202400055000230	008/2024	GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ETHERNET	DISPENSA DE LICITAÇÃO	27.812,80	07.06.2024 A 07.06.2025	2024.3190.10.122.4200.4243.04.15010100.90 .0000

Protocolo 470742

SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Saneago

Processo: 14427/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema “**Licitacoes-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGURO-GARANTIA JUDICIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR OS VALORES A SEREM DEPOSITADOS E/OU SUBSTITUIR OS VALORES JÁ DEPOSITADOS E/OU BENS PENHORADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, CÍVEL, TRABALHISTA E AMBIENTAL, EM QUE A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO FIGURAR NA LIDE, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 31/07/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 31/07/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 470871



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Saneago

Processo: 26/2024 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 17/07/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 17/07/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 470873

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Saneago

Processo: 16861/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS (G.G.E.'S) DE PROPRIEDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 30/07/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 30/07/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 30/07/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 470879

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo nº: 202400047000852. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Ouro-E Serviços de Engenharia Ltda. (CNPJ: 21.709.477/0001-10). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2024. **Objeto:** Serviços de manutenção das instalações elétricas e similares. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.18. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 20/07/2024 a 19/07/2029. **Valor Total:** R\$ 506.500,00.

Protocolo 470945

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00084/2024 - Técnico Administrativa Extraordinária

Concede aposentadoria voluntária à servidora Maria Carolina Mendonça Gomes.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCMGO -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 80 da Constituição Estadual e no inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e com base na documentação constante dos autos do processo nº 04038/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Maria Carolina Mendonça Gomes, matrícula nº 4430, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe D, Padrão 5, com proventos correspondentes à integralidade da remuneração do cargo e direito à paridade, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, referendada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incumbir a Secretaria do Plenário de cientificar a servidora e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbir a Superintendência de Administração de providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência -GOIASPREV.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 1 de Julho de 2024.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Francisco José Ramos.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Francisco José Ramos: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub.Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub.Pedro Henrique Bastos, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 470940

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90012/2024

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 17 de julho de 2024, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site: www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do



tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, no modo de disputa **ABERTO** destinada a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas e instalações desta Corte de Contas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos nos endereços dos sites: www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 02 de julho de 2024.

LEILA GOMES DA SILVA BUIATI
Pregoeira

Protocolo 470935

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
PROCESSO Nº 202405000522484

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS torna público para o conhecimento dos interessados, a suspensão da abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), incluindo locação de kit com antena e acessórios, motivado pela necessidade de retificação no termo de referência e instrumento editalício, sendo que a nova data será divulgada no Diário Oficial, DJE, Diário da Manhã e no sítio www.tjgo.jus.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br.

LORENA DA COSTA MACHADO
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 470818

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 202300540654 **TCT:** 016/2024-MPGO-TJGO **Objeto:** O estabelecimento de cooperação mútua, objetivando a cessão do código fonte do sistema eletrônico do banco de peritos gerido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás ao Ministério Público do Estado de Goiás. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Período:** 28/06/2024 a 27/06/2029 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 28/06/2024.

Protocolo 470896

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400154195 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21, Contrato nº 063/2024 **Objeto:** A disponibilização da professora Juliana Sardinha para ministrar 5 (cinco) turmas no curso Comunicação Não-Violenta e Relacionamentos Interpessoais para integrantes do Ministério Público de Goiás. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Eficácia Assessoria Ltda. **Período:** 01/07/2024 a 31/12/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 66.800,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00647, de 12 de junho de 2024. **Valor do Empenho:** R\$ 39.400,00 **Data de assinatura:** 01/07/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 470876

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 09 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023, disponível no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos>. ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023, disponível no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos>. ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

Protocolo 470951

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 08 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023, disponível no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos>. ALEXÂNIA-GO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023, disponível no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos>. ALEXÂNIA-GO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

Protocolo 470954

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024 - ADM PROCESSO Nº 2043/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual Locação de Estrutura para realização de evento nesta municipalidade. Data: 10 de julho de 2024, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br. FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL - Agente de Contratação

Protocolo 470970

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - ADM PROCESSO Nº 2171/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Frota do Município de Amorinópolis/GO. Data: 12 de julho de 2024, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL - Agente de Contratação

Protocolo 470972



Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

O Município de Anápolis/GO, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento e Comissão designada pelo Decreto nº 49.717, de 29 de dezembro de 2023, torna público a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024**, que tem por objeto o **Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e estabelecer as diretrizes para a elaboração de propostas de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional para a administração, modernização, operação, manutenção e exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Anápolis/GO**, conforme a solicitação nº 000146/2024, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Modernização, constante do Processo (SIM) nº 000020480/2024 e (SEI) nº 01112.00000160/2024-49. **Os interessados deverão apresentar a documentos até às 18h00min do dia 25/07/2024**, exclusivamente por meio digital, enviando via e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, solicitada também via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência: www.anapolis.go.gov.br. Maiores informações: (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 02 de julho de 2024.

JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 470879

Araçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Acréscimo quantitativo e qualitativo conforme projeto de engenharia do contrato nº 003/2024 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 006/2023 - cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de Construção, de uma cozinha e Banheiros no Clube do Município de Araçu-Go, Conforme Objeto do Convenio emenda parlamentar nº 202339000009 firmado entre ente Federal e o Município de Araçu-Go. Contratante: PREFEITURA DE ARAÇU Contratada: CMR - CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI. Prazo: 02/07/2024 a 31/12/2024. Valor do aditivo: R\$ 36.458,72. Araçu, 02 de julho de 2024. Gilvanio de Oliveira Junior - Presidente da CPL.

Protocolo 470767

Buriti Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, torna público, que a **Concorrência Pública Presencial nº 001/2024**, referente ao processo administrativo nº 01242/2024, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **27/06/2024**, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na execução de obras de engenharia de menor preço por empreitada global, na reforma geral dos banheiros, da cantina, da sala de coordenação, da secretaria e diretoria da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, sediada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.680, Caládia, Buriti Alegre - GO, a ser financiada por meio de Emenda

Parlamentar Estadual, de acordo com o Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, sob o processo nº 202100006080187, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos que compõem as especificações no Termo de Referência, anexo I do edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao objeto licitado. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, no valor de **R\$ 167.997,66**. Maiores informações, a partir dos dados gerais da **Concorrência Pública Presencial**, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 27 de junho de 2024. **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 470721

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.303.666/0001-04, torna público, que a **Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**, referente ao processo administrativo nº 01881/2024, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **11/06/2024**, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na execução de obras de engenharia de menor preço por empreitada global, para construção de faixa elevada e lombadas físicas nas ruas da Cidade de Buriti Alegre/GO, a serem financiadas por meio de recursos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva de nº 0247, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos que compõem as especificações no Termo de Referência, anexo I do edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao objeto da licitação. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.303.666/0001-04, no valor de **R\$ 266.999,93**. Maiores informações, a partir dos dados gerais da **Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 11 de junho de 2024. **André de Sousa Chaves** - Prefeito Municipal.

Protocolo 470722

Buriti de Goiás

AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - EDITAL nº 006/2024. O Fundo Municipal de Educação do município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 25/07/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 03 de julho de 2024. **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA** - Agente de Contratação.

Protocolo 470895

Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
Extrato do 1º Aditivo de valor ao Contrato nº 203/2023. Objeto: prestação de serviços na execução de rede de abastecimento de água da zona rural para atender as necessidades do município de Buritinópolis/GO. Espécie: Tomada de Preços nº 003/2023;



MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, CNPJ: 13.921.175/0001-83. O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Preço, do Contrato n. 203/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. O aditivo de valor é de R\$. 51.492,52 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO//.

Protocolo 471048

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de suspensão pregão eletrônico Nº 33/2024. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 33/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/horário de abertura: 12/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos hospitalares. Está suspenso para adequações no termo de referência. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Clarissa Take Chiyoshi - Pregoeira Substituta

Protocolo 470853

Município de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 35/2024. Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 17/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de alimentação tipo marmiteix e self-service, água, suco natural e refrigerantes. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Clarissa Take Chiyoshi - Pregoeira substituta

Protocolo 470856

Campinaçu

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICIPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará as 08h30min do dia 17/07/2024, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - SRP, Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP Engarrafado em botijão 13Kilos (P-13) recarga, para atender os Fundos e Secretarias do Município de Campinaçu/Go. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/GO, 02 de julho de 2024. Wendell Junior da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 470966

Carmo do Rio Verde

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, **objeto:** Contratação de empresa para Construção de nova Unidade Básica de Saúde. **TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2024**, e em razão da **juntada da Composição do BDI**, o edital e anexos serão disponibilizados no dia **03/07/2024**, e a sessão pública será adiada para o dia **25/07/2024, às 08h30min**. Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3337-6946. E-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 02 de Julho de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação.

Protocolo 470942

Catalão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico em CBQU (e=3,00 cm média), sinalização horizontal e vertical, e drenagem superficial (meio-fio e sarjetas), conforme Contrato de repasse nº 945648/2023/MCIDADES/CAIXA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, através da Concorrência Eletrônica nº 010/2024; Processo: 2024017261; Cobertura Orçamentária: Construção Ampliação e Reforma em Geral; 01.3016.15.451.4290.1985-449051; Signatários: pelo Contratante, O MUNICÍPIO DE CATALÃO, representado por seu Secretário de Transportes Sr. Luis Severo Braga Gomides, e, pelos Contratados: CRM CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.418.823/0001-16, e ALEX MACHADO NUNES E CIA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.286.215/0001-37. Espécie: Contrato de Fornecimento nº 072/2024, firmado em 12/06/2024; Lote: 01; Vigência: 12 de junho de 2024 até 11 de outubro de 2024; Valor: R\$ 4.089.000,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil reais); Espécie: Contrato de Fornecimento nº 084/2024, firmado em 24/06/2024; Lote: 02; Vigência: 24 de junho de 2024 até 23 de outubro de 2024, Valor: R\$ 3.741.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil reais). Espécie: Contrato de Fornecimento nº 073/2024, firmado em 12/06/2024; Lote: 03; Vigência: 12 de junho de 2024 até 11 de outubro de 2024; Valor: R\$ 3.129.000,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil reais); Espécie: Contrato de Fornecimento nº 074/2024, firmado em 12/06/2024; Lote: 04; Vigência: 12 de junho de 2024 até 11 de outubro de 2024; Valor: R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais). Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação do Município de Catalão

Protocolo 470761

Cristalina

EDITAL Nº 14 - CRISTALINA - EDUCAÇÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO EDITAL Nº 14 - CRISTALINA - EDUCAÇÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2024 O Prefeito do Município de Cristalina/GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado final do concurso para os cargos de nível médio, conforme a seguir. 1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS 200 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO E 201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 13 - CRISTALINA - EDUCAÇÃO, DE 11 DE JUNHO DE 2024. Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas nos endereços eletrônicos <https://institutoibest.org.br>, <https://cristalina.go.gov.br> e <https://educacao.cristalina.go.gov.br>. DANIEL SABINO VAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA GOIÁS

Protocolo 471004

EDITAL Nº 13 - CRISTALINA - EDUCAÇÃO, DE 11 DE JUNHO DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO EDITAL Nº 13 - CRISTALINA - EDUCAÇÃO, DE 11 DE JUNHO DE 2024. Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas nos endereços eletrônicos <https://institutoibest.org.br>, <https://cristalina.go.gov.br> e <https://educacao.cristalina.go.gov.br>. DANIEL SABINO VAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA GOIÁS.

Protocolo 471005



EDITAL Nº 10 - PREFEITURA DE CRISTALINA - ADMINISTRATIVO, DE 27 DE JUNHO DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas nos endereços eletrônicos <https://institutoibest.org.br> e <https://cristalina.go.gov.br>. DANIEL SABINO VAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA GOIÁS.

Protocolo 471011

Cromínia

O Município de Cromínia Go

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº.001/2024

Objeto: Chamada Pública nº001/2024 para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, nos dias 04/07 até 24/07 de 2024, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, Informações no endereço acima ou pelo telefone (064) 9226-3015, e-mail: licitacao@chrominia.go.gov.br ou no site <http://www.chrominia.go.gov.br/>. Cromínia de Goiás /GO, 03 de julho de 2024. Fundo Municipal de Educação-Viviany Bernardes.

Protocolo 471044

Cumari

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PARA NOVA ETAPA DE LANCES Concorrência nº 001/2024 e processo n.º 02/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo com a Lei 14.133/2021, torna-se público dos interessados que já participaram do certame e enviaram representantes legais de acordo a Terceira Ata elaborada e assinada em 20/03/2024. Empresas convidadas: ALS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ:29.102.287/0001-42, MARKIZE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.399.954/0001-12 e AFR ENGENHARIA CNPJ 45.521.231/0001-89. OBJETO: CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Cumari/GO; para contratar empresa para prestação de serviços, em regime EXECUÇÃO INDIRETA PARA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - PADRÃO POPULAR (10 UNIDADES CASAS POPULARES) em Terrenos da Prefeitura Municipal e Particulares, em Localidades Diversas, para Pessoas/famílias em Situação de Moradia Digna. Fica remarcado para reabertura de nova etapas de lances às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2024, na sala SALA DA DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO, Situada na Praça São João Batista n.º 01-Centro- CUMARI/GO, Cumari/GO, 03/07/2024. JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação.

Protocolo 470899

Damianópolis

ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRONICO 017 DE 2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas, ampliação da quadra poliesportiva da zona urbana do município de Damianópolis-Go. Abertura para o dia 15/07/2024 às 14:00h. Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/> Damianópolis - GO, 03 de julho de 2024. STEPHANY PEREIRA BRITO Gestora do Executivo

Protocolo 470841

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO

Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.167.164/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 15/07/2024 às 08:30h. Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de Óleos Lubrificantes para a manutenção dos veículos, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Damolândia/Go. Local: Endereço Eletrônico, <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 471042

Diorama

Aviso de licitação pública. Concorrência eletrônica - 04/2024 Nº PROC. ADM. 2.619/2024. Aviso de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Município de Diorama-GO, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará concorrência eletrônica sendo conduzido por Devair Alves De Souza Neto e tendo como autoridade Altamiro José De Lima. Publicação: 02/07/2024 15:33. Início Rec. Proposta: 03/07/2024 08:00. Fim Rec. Proposta: 17/07/2024 08:00. Início disputa: 17/07/2024 09:00. Tipo de lance: menor lance. Tipo encerramento: aberto. Exclusivo me: não. Valor total do processo: R\$ 155.261,2200. Objeto do processo: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de construção de mata-burros e bueiros que agregam as vias vicinais do Município de Diorama-GO em atendimento as necessidades e demandas da secretaria municipal de transporte, conforme termo de referência, projetos e planilhas em anexo, com recursos advindos do fundo nacional do petróleo. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%-5DDsHN73hW5zKPzm99kvDKPaRyEF7OaBleZrQ5GgA75oMtM-5fAxXeHDoEV8Rf35jsMnE4jXSHYwqM22aN9GLuSIAHXWHuoGK-vhBa2Zbec2zqA%3D>. Diorama-GO - 02/07/2024. Devair Alves De Souza Neto - Agente de Contratação <#ABC#470976#50#544133/>

Protocolo 470976

Estrela do Norte

Aviso De Remarcação Licitação Pregão Presencial Nº 002/2024 - Lei 14.133/2021- Modo De Disputa: Aberto Processo Administrativo nº: 2838/2024 O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2024, anteriormente designado para o dia 05/07/2024, com início às 13:00 horas será redesignada para no dia 09/07/2024 as 13:00 horas. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de alimentos processados para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 03 de julho de 2024. RONISMAR DIAS DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 470987

Firminópolis

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023 DE FIRMINÓPOLIS - GO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023

O PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: Considerando a aprovação dos candidatos



em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023, cujo Edital de Homologação Final conforme consta no DECRETO Nº. 637/PMF/2024 de 11/01/2024 foi publicado no placar e site do Município dia 11 (onze) de janeiro de 2024, e no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE-GO e no jornal Diário da Manhã no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024, CONVOCA-SE os classificados abaixo descritos para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação do presente edital, comparecerem junto a sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis, sito Av. das Américas, nº. 589 - Centro desta municipalidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos e exames médicos abaixo relacionados: DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS: Carteira de Identidade e CPF (original ou cópia autenticada em cartório); Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original ou cópia autenticada em cartório); Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos) (original ou cópia autenticada em cartório); Certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada em cartório); Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP (original ou cópia autenticada em cartório); Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo (original ou cópia autenticada em cartório); Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados (fornecido pelo R.H.); declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho (fornecido pelo R.H.); Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. Certidão negativa civil e criminal da justiça federal; Certidão negativa civil e criminal da justiça estadual; declaração de bens (fornecido pelo R.H.); declaração de nepotismo (fornecido pelo R.H.); Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Urinálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Lipidograma, TSH, T4, H.C.V, H.B.S.A.G, EAS, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivamente para mulheres), PSA (para homens acima de 40 anos); Laudo Psiquiátrico; (carimbo e assinatura do médico), Exame Oftalmológico (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Teste Ergométrico; Audiometria (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Obs.: a critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes. CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 302. **ORDEM: 4º INSCRIÇÃO: 5/ CANDIDATO: ELIZABETH FERREIRA DE MORAES QUEIROZ. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Firminópolis, 01 de julho de 2024. JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA- Prefeito

Protocolo 470878

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24649/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Contrato n.º 086/2024 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.798/0001-55. Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico de dupla sertaneja, no dia 03 de agosto de 2024, na 72ª Expoagro. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 02/07/2024 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária nº 0170.1.65.04.2309.3.3.90.39.00.23.100.0//.

Protocolo 470770

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24643/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024. Contrato n.º 084/2024 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.158.609/0001-68. Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico de cantor no dia 31 de julho de 2024, na 72ª Expoagro. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 28/06/2024 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária nº 0170.1.65.04.2309.3.3.90.39.00.23.100.0//.

Protocolo 470869

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24645/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024. Contrato n.º 085/2024 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.149.883/0001-43. Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico da dupla sertaneja, no dia 04 de agosto de 2024, na 72ª Expoagro. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 01/07/2024 a 04/08/2024. Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária nº 0170.1.65.04.121.0104. 2309.3.3.90.39.00.23.100.0//.

Protocolo 471003

Formoso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2458/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 O Prefeito Municipal de Formoso, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

CSN FMO CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.951.334/0001-16, estabelecida na Primeira Avenida, Qd. 91 Lt. 1, Setor Magalhães, Formoso, Estado De Goiás, CEP. 76.470-000. Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Manutenção da Secretaria de Administração; Dotação: 10.04.04.122.2023.1.022. 00032. 4.4.90.51 - Ficha: 137 e b) Recurso Próprio Municipal: Fonte: 100 - Contrapartida do Município. PUBLIQUE-SE Formoso/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2024. HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 470763



Gameleira de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024. A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a Retificação do Edital, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/07/2024 às 09:00 horas, no site www.bll.or.br, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Veículo Pick-Up, para Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás-GO, 02 de julho de 2024. Suiang Claudio da Silva - Pregoeiro

Protocolo 470762

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/24 - APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/22. O MUNICÍPIO DE GUAPÓ - GO, através da Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pelo Decreto n. 782/2022, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público nº 01/22 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Edital de Convocação n.º 005/24. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites www.itame.com.br e www.guapo.go.gov.br. Guapó, aos 02/07/24. Sheilymar Conceição Teixeira - Presidente da CEPSP.

Protocolo 470860

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 18 DE JULHO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de CONTRATO para futuras e eventuais aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos para o CMEI em Tempo Integral Professora Nicolina José Santana, conforme proposta nº 202300006011029 e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Julho de 2024.
Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 470845

Hidrolina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 139/2024 Processo nº: 1607/2024 Concorrência Pública: 002/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS Contratada: HÁ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco com posterior camada de micro revestimento asfáltico a frio e sinalização no Município de Hidrolina-Go, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da sua assinatura Valor Global: R\$ 192.673,47 (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), recurso Municipal. Data assinatura contrato: 27/06/2024 Dotação Orçamentária: 03.08.016.0482.05 01.1.024.449051.1.00.000 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores Secretaria de Administração, Hidrolina-Go, aos 02 dias do mês de julho de 2024. MAYK JORDAN FERREIRA LOPES - Secretário de Administração.

Protocolo 470771

Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão presencial n.º 023/2024 - FMS. Processo Administrativo nº 8986/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de sessões da CPL - Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, pregão presencial, registro de preço, do tipo menor preço, tendo por objeto: aquisição de combustível automotivo para suprir as necessidades dos veículos do FMS - Fundo Municipal de Saúde, conforme o plano de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás nº 202400010004658, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br. Inaciolândia-GO, 02/ julho/2024. Mayara Souza Lopes - Agente de contratação. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 470928

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá - Goiás, licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às 08:00 horas do dia 25/07/2024, com objetivo de "Chamamento público destinado a concessão real de uso com posterior doação com encargo de dois imóveis públicos, com áreas 24,6452 hectares e 2,7916 hectares, situado no município de Iporá-Go". Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 - Local de realização da sessão pública Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Iporá-Go, 02 de julho de 2024. Luiz Márcio Martins Costa - Presidente Comissão Licitação

Protocolo 471020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO REVOGAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 02/2024, para Chamamento público destinado a concessão real de uso com posterior doação com encargo de dois imóveis públicos, com áreas 24,6452 hectares e 2,7916 hectares, situado no município de Iporá-Go, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Município de Iporá, aos 02 dias do mês de julho de 2024. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro.

Protocolo 471026



Itaberaí

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Especial - Funrebom, torna pública a **ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 164/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 164/2023** realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ-GO, cujo objeto é **Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar**, conforme Ofício de Autorização nº 659/2024 do Órgão Gerenciador, e anuência do Fornecedor detentor dos preços **registrados Rafael Ferreira Caldas**. Itaberaí-GO, 02/07/2024. Eliezer de Melo Maciel - Gestor do Funrebom.

Protocolo 470750

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - TRADICIONAL

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/07/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90051/2024**, TRADICIONAL, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS FURGÃO**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 02 de julho de 2024. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 470758

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/07/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (Compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.065/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, e gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí-GO, 02/07/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 470918

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público a **REABERTURA** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90044/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS**, que fará realizar no dia **15/07/2024**, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 02 de julho de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 470948

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

CHAMADA PÚBLICA 006/2024 AVISO DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga, torna público a todos os interessados que a partir do dia 04 de JULHO de 2024 e durante todo restante do exercício do ano de 2024, diariamente de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13hs às 17hs, receberá documentos de habilitação de pessoas físicas e ou jurídicas, interessadas ao credenciamento da Saúde, para contratação de médicos para as unidades Básica de Saúde, Hospital Municipal, e Centro de Apoio Psicossocial. Na forma prevista da Lei Federal 14.133/21, o edital com normas e procedimentos para participar do credenciamento está disponível no site do município de Itapuranga, endereço www.itapuranga.go.gov.br; Informações fone (62) 3355-7200, e-mail saudeitapuranga@gmail.com. Itapuranga - Go, 01 de julho de 2024. Dionice Maria Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde de Itapuranga-Go.

Protocolo 470981

Itauçu

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153-2024

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de adesão a ata de registro de preços do MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA-GO, para contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS que tem como meta BENEFICIAR MAIS DE 600 ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO de acordo com o CONVÊNIO N. 268/2023 firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E EMENDA PARLAMENTAR N. 1830/2022. Vigência: 12 (DOZE) MESES, sendo do dia 28/06/2024 A 28/06/2025. Valor da Prestação de Serviços: R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais). Contratante: MUNICIPIO DE ITAUÇU CNPJ DO Contratante: 00.167.437/0001-14 Responsavel: CLAYTON PEREIRA DE MELO. Contratada: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ DA CONTRATADA: 29.714.475/0001-21. Responsavel: Pedro Henrique Borges Da Silva

Protocolo 470760

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e insumos hospitalares. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 18/07/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 02/07/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 470934

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, produtos de limpeza, higiene e descartáveis e produtos para piscina. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 19/07/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 02/07/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 470938

EXTRATO DO CONTRATO N. 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4175/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO CONTRATADA: J E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA. OBJETO: INSTALAÇÃO DE MATA BURRO DE CONCRETO ARMADO TAMANHO 300CM X 300CM X 50CM, CLASSE A, COMPOSTO POR QUINZE VIGAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 177.500,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.26.122.4066.1.078.4.4.90.51 VIGÊNCIA: data da assinatura a 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, representado pela gestora DAIANE FERNANDES PEREIRA, e a empresa J E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.073.117/0001-56, representada pelo seu representante legal, o Sr. JAIRO FRANCISCO JACINTO. Ivolândia/GO, 02 de julho de 2024. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - Agente de Contratação

Protocolo 471000

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023032692. Expirado o prazo recursal, comunico a ADJUDICAÇÃO/



HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação de Concorrência Pública nº 005/2023, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, para os serviços de limpeza urbana do município de Luziânia-GO, ficando convocado a empresa: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 26.921.551/0001-81, no valor Global de R\$ 33.062.707,49 (trinta e três milhões sessenta e dois mil setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 02 de julho de 2024. DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Protocolo 470907

Maurilândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 125/2024, torna público que a Prefeita Municipal, na data de 03/07/2024 HOMOLOGOU o procedimento licitatório do CONCORRÊNCIA nº 03/2024, com a ADJUDICAÇÃO da empresa MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.156/0001-56, tendo como Objeto a "Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PRIMAVERA), com Recursos de Transferências Especiais, oriundo das EMENDA PARLAMENTAR Nº 1374/2022 (PROCESSO nº 202300042000255) e EMENDA PARLAMENTAR Nº 1379/2022 (PROCESSO nº 202300042000256), para suprir a demanda do Município de Maurilândia (GO), pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 769.100,00 (Setecentos e sessenta e nove mil e cem reais). Maurilândia (GO), 03 de julho de 2024. . MICHAEL SOUZA DUTRA Agente de Contratação

Protocolo 471025

Mimoso de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

O Município de Mimoso de Goiás/GO, realizará, através do Portal <http://bnc.org.br>, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica - n. 003/24; Menor Preço Global, Data e Horário: 17/07/24 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para execução de obra de Construção de um vestiário e uma arquibancada no Campo Municipal, no Município de Mimoso de Goiás. Cópia do Edital e informações (61) 9.9984-9364 no endereço acima ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 02 de julho de 2024. Jaqueline Gomes Moreira - Pregoeira.

Protocolo 470782

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº 06/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM LAMA ASFÁLTICA. (Recurso: Contrato de Repasse 945446/2023/MCIDADES/CAIXA e próprios); Empresa vencedora: **PLV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, nº do contrato: 194/2024, Valor: R\$ 1.257.500,00; Data da assinatura do contrato: 02/07/2024. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Morrinhos, 02/07/2024. *Arialdo Lobato de Moura*=Pregoeiro=.

Protocolo 470823

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, sendo vencedora a seguinte empresa PLV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA. Morrinhos, 02 de julho de 2024, *Arialdo Lobato de Moura* =Pregoeiro=

Protocolo 470736

Morro Agudo de Goiás

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 005/2024

O Município de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 005/2024, a realizar-se no **dia 17 de julho de 2024**, a partir das **09:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por lote, **com vistas à aquisição parcelada diária** de exames laboratoriais e de imagem, destinados à atender os procedimentos de regulação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morro Agudo de Goiás - Goiás, conforme especificações no Anexo I do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Flamboyant, n.º 749, Setor Centro, Morro Agudo de Goiás-GO, fone 0800 999 3144, no horário de expediente ou pelo site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br.

Morro Agudo de Goiás- GO, 02 de julho de 2024.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 471009

Nazário

PREFEITURA DE NAZÁRIO - GO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23 DECRETO DE CONVOCAÇÃO 066-2024. O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pelo Decreto n. 014/2023, torna público que ficam convocados os candidatos aprovados para apresentação de toda documentação necessária, os seguintes candidatos: AGENTE DE SAÚDE - TAINA JACOBINO RESENDE - AGS 374306; LAYS CRISPIM SILVA - AGS 375353. Divulgado por meio do DECRETO 066-2024 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2023. O Decreto completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e no site www.nazario.go.gov.br. Nazário, 02/07/24. ALYNE LIMA MOURA DA COSTA, Presidente da CEPSP.

Protocolo 470766

Nova América

Fundo Municipal de Saúde de Nova América -GO. Edital de pregão presencial Nº 002/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 16 do mês de julho de 2024, às 08h30m, Licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será eventual, futura e parcelada aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares visando a reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Nova América/GO, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145. Nova América/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2024. Valdeir Costa de Almeida - Pregoeiro

Protocolo 470958



Fundo Municipal de Saúde de Nova América -GO. Edital de pregão presencial Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 17 do mês de julho de 2024, às 08h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será eventual, futura e parcelada aquisição futura e parcelada de materiais farmacológicos visando a reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Nova América/GO, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145. Nova América/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2024. Valdeir Costa de Almeida- Pregoeiro

Protocolo 470962

Nova Glória

PREFEITURA DE NOVA GLÓRIA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 11 O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA- GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 006/2024, com as alterações do Decreto n. 030/2024 e Decreto n. 084/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **"EDITAL N. 11 - DIVULGA OS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) DO CONCURSO PÚBLICO"**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória, 02/07/24. Ana Paula da Silva - Presidente da CECP.

Protocolo 470837

Nova Veneza

Estado de Goiás - Nova Veneza. Pregão presencial Nº 013/2024. O Município de Nova Veneza, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao edital do pregão presencial Nº 013/2024, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: A exclusão do seguinte item "a.2) O período de garantia mínimo para os Materiais fornecidos será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega e aceitação definitiva dos Materiais pela Contratante. " Da cláusula nona da minuta de contrato. A retificação do prazo de entrega de 15 (quinze) para 45 (quarenta e cinco) dias. Considerando que as alterações supracitadas interferem na elaboração da proposta, fica reagendada a data de realização do Pregão no dia 17/07/2024 às 08:30h. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço <http://novaveneza.go.gov.br/>. Nova Veneza, 02 de julho de 2024. Andrea Vargas de Souza Borges - Agente da Contratação

Protocolo 470917

Novo Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. PROCESSO Nº 6563/2024. MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Novo Planalto, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda federal especial nº 202440230003, plano de ação nº 09032024-073204, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. A sessão pública será no dia 18/07/2024 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 02 de julho de 2024. Weverson Emílio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 470833

Padre Bernardo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Padre Bernardo-GO, realiza a chamada pública nº 001/2024, a quem interessar que fará realizar na Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, a Chamada Pública para o ano de 2024, tipo preço de aquisição definido, para habilitação e Projeto de Venda do período de 04/07/2024 a 24/07/2024, 07h00min às 13h00min, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão adquirir o edital no site: www.padrebernardo.go.gov.br e maiores informações: (61) 3633-1251 Padre Bernardo-GO, 02 de julho de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de Contratação.

Protocolo 470847

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 18/07/2024, às 09:00hs, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos destinado ao Hospital Natalino Alberto de Moraes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 03 de Julho de 2024
LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, Pregoeiro

Protocolo 470812

Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 018/2024. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 17 de julho de 2024, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão - exclusivo ME/EPP, na forma presencial, visando o registro de preço, do tipo - "menor preço - por item" para a contratação de empresa do ramo para aquisição de fórmulas infantis, leite especiais, suplementos alimentares/nutricionais com a finalidade a atender as demandas anual pelo período de 12 (doze) meses do Serviço Social na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Perolândia - Goiás. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 02 de julho de 2024. Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro Municipal

Protocolo 470774

Estado de Goiás, Fundo Municipal de Saúde. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 019/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Perolândia/GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 17



de julho de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão - exclusivo ME/EPP, na forma presencial, visando o registro de preço, do tipo - "menor preço - por item" para a contratação de empresa do ramo para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis com a finalidade de atender a demanda anual pelo período de 12 (doze) meses do Serviço Social na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Perolândia-GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, ↑ e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 02 de julho de 2024. Rafael Freitas de Sousa Pregoeiro Municipal

Protocolo 470776

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA REPUBLICADA (NOVA DATA) Concorrência Eletrônica nº 01/2024 O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, por intermédio da Agente de Contratação, usando a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 18, de 08 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - do tipo Menor Preço Global, no dia 24 de julho de 2024 (24/07/2024), às 08 horas, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a reforma e ampliação de prédio, para implantação do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Piracanjuba/GO, situado à Rua 15, Setor Aeroporto, neste município, através do Termo de Cooperação nº 11/2023 - SSP/CBMGO x Município de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência anexos desde edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br, site www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 02 de julho de 2024. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação

Protocolo 470957

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Pregão Eletrônico nº 24/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Agente de Contratação, usando a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 18, de 08 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo Menor Preço por item, no dia 22 de julho de 2024 (22/07/2024), às 08 horas, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, objetivando a Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos e materiais de fisioterapia para Unidade Básica e Saúde 303 (USB 303), a serem pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual - Processo nº 202300010002642, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br, site www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 02 de julho de 2024. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 470961

Pirenópolis

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 013/2024 Processo nº 2024004596, Contratante: Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, CNPJ: 01.067.941/0001-05, Contratada: IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 00.809.532/0001-74, Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando Reforma Quadra Esportiva na Vila Santa Barbara Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, Convenio SEGOV 202300042000190, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Valor Global: R\$ 169.990,00. Pirenópolis, Go, 20 de Junho de 2024. Tassiano Brandão. Gestor Municipal.

Protocolo 470965

Portelândia

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia - GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 03-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Leite Infantil e Adulto, para atender as necessidades da atenção básica de saúde da secretaria municipal de saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura**: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura ocorrerá no dia **24/07/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - <https://bllcompras.com/home/login>**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. Portelândia-GO, 07/05/2024.

Patricia Maria Oliveira
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Protocolo 470752

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 21/2024 - ARP 09/2023

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Prefeito PAULO FARIA DO VALE, inscrito no CPF 321.378.776-00, adere a Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Processo Licitatório nº 04.000115.23.42, firmada entre o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e o fornecedor GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 66.260.415/0001-02, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, 707, Galpão 02, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.230-000, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF 409.174.526-15, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste Termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 009/2023, processo 04.000115.23.42, do Município de Belo Horizonte, para aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Rio Verde-GO, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$ 117.120,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.



Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 09/2023 referente ao Processo Licitatório nº 04.000115.23.42, do MUNICÍPIO DE BELO HOIZONTE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 02 de julho de 2024

PAULO FARIA DO VALE

Prefeito Municipal

LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Glággio do Brasil Proteção Balística Ltda

Protocolo 470751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2024
TIPO: Menor Preço JULGAMENTO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de serviço especializado de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na junta comercial do estado de goiás - JUCEG e com situação regular, para administrar, operacionalizar e realizar leilões públicos na forma eletrônica de veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias em conformidade com o art. 328 do código de trânsito brasileiro - CTB, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMT.

DATA/HORÁRIO: 25 de julho de 2024, às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de julho de 2024.

EVERALDO LEITE RIBEIRO

GESTOR

Protocolo 470785

São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital N° 18/2024

O Município de São João da Paraúna-Go torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PREDIO NATALICIO MOREIREIRA CAMPOS, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 18/2024. Data e horário da sessão: 09h00min do dia 15/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/>. 01 de Julho de 2024. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 470911

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA E ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024

A Prefeitura de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público NOVA DATA E ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024, destinada à REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. O certame acontecerá às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024. Comunica,

portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou informações no e-mail licitasilvania2021@gmail.com Silvânia, 03 de julho de 2024. Verônica Martins dos Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 470829

Teresina de Goiás

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

O Município de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 04 de julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 estará contratando mediante credenciamento de empresa para fornecimento de forma fracionada de combustível tipo gasolina comum, óleo s-10, no Município de Uruaçu-Go. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: comprateresinadegoias@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO, Localizada na Praça Tiradentes, Nº43 - Centro - Teresina - GO a partir do dia 04/07/2024 até o 31/12/2024, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: comprateresinadegoias@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 03 de Julho de 2024. LUCAS KAUÃ DE MORAIS GONÇALVES - Agente de Contratação Decreto Municipal nº 654/2023.

Protocolo 471050

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

O Município de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 04 de julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 estará contratando mediante credenciamento de empresa para fornecimento de forma fracionada de combustível tipo gasolina comum, óleo s-10, no Município de São João da Aliança-Go. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: comprateresinadegoias@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO, Localizada na Praça Tiradentes, Nº43 - Centro - Teresina - GO a partir do dia 04/07/2024 até o 31/12/2024, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: comprateresinadegoias@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 03 de Julho de 2024 LUCAS KAUÃ DE MORAIS GONÇALVES - Agente de Contratação Decreto Municipal nº 654/2023.

Protocolo 471051

Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2024. PROCESSO Nº 1928/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, maior desconto por item. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustível parcelado para os veículos oficiais do Município de Uirapuru e demais fundos nos próximos 12 meses. Sessão pública será 23/07/2024 às 14h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centri.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 02 de julho de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 470865

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2024. PROCESSO Nº 1961/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de sistema de registro de preços - SRP para contratação de empresa especializada em publicidade destinada a publicações oficiais de matérias no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornais de Grande Circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uirapuru/GO, nos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 23/07/2024 às 15h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centri.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 02 de julho de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 470866



Uruaçu

MUNICÍPIO DE URUAÇU (GO) EXTRATO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 002/2024 O Município de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08/07/2024 estarão sendo feitas inscrições para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO MEDIANTE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR À REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Placar de Avisos do Município de Uruaçu, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial: www.uruaçu.go.gov.br podendo ser requerido ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu, à Av. Goiás, esq. c/ Rua Goiânia, S/N. Uruaçu, 02 de julho de 2024 CLEIDES ABADIA DA SILVA OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 471012

Vila Boa

AVISO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA, CNPJ: 37.388.378/0001-14, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Corretiva para a atividade de Loteamento de Imóveis, cito a Avenida Sabino Leite, Quadra 06, 07 e 08, Jardim Bela Vista, Vila Boa - GO. Francisco Jairo Martins - Gestor do fundo de meio ambiente.

Protocolo 470915

FUNDOS MUNICIPAIS

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2024

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h45min do dia 16 DE JULHO DE 2024, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme solicitação constante no Processo nº 314/2024 de 26/06/2024. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianolis.go.gov.br. Rianópolis-GO, 03 de julho de 2024. THIAGO OLIVEIRA FERREIRA - Pregoeiro.

Protocolo 470994

CÂMARAS MUNICIPAIS

Planaltina

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Lei 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3156/2024. O Poder Legislativo de Planaltina (Câmara Municipal de Planaltina), Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de processamento de dados (informática) computadores e Notebook's para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Planaltina GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Fim do cadastramento das

propostas 15/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/07/2024 às 09hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 15/07/2024 às 09h30min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/07/2024, no site www.planaltina.go.leg.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br/, maiores informações a partir das 09:00 as 11:50 hs das 14:30 as 17:30 hs, através do e-mail: camaramunicipal.plan2023@gmail.com. Planaltina - Goiás, 02 de julho de 2024. Jaqueline Silva Moraes - Pregoeira Oficial Decreto 071/2024.

Protocolo 470975

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Elias Eduardo Sobrinho	932.000.991-**	103	07	14
Eustaquio Gaetano Vitulli	772.718.901-**	13	03	28
Carlos Eduardo Bezerra Mendes Junior	000.055.041-**	91	04	10
Wanderson Marques da Silva	045.661.611-**	23	07	07

Goiânia/GO, 27/06/2024

Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 469218

LEONARDO SPENCIERE, CPF: 071.025.931-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a Licença Ambiental Única n 021/2024 com validade de 22/04/2029 para atividade irrigação por pivô central e a Licença Ambiental Única n 024/2024 com validade de 08/05/2029 para atividade de barragem, na Fazenda Boqueirão, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 470754

MARIZANGELA TEIXEIRA LEMES ME, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, com validade até 29/04/2028, e a Licença Ambiental de Operação, com validade até 29/04/2028, para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 452000500), na Rua A7, nº 68, Quadra 04, Lotes 1/23, Vila Alpes, Goiânia - GO.

Protocolo 470772

O AUTO POSTO SOMAR LTDA, inscrito no CNPJ nº19.953.783/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente de Formosa-Go a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, situada na Av. Tancredo Neves esquina com Av. Circular nº100 CEP 73.802-005, Setor Bosque, Formosa-Go.

Protocolo 470779

AMERICEL S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço Rua X17, S/Nº, Quadra 36, Lote 10, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO. SITE: GOACG80. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 470809

RUBERLEY DA SILVA, torna público a **CONSED/GO** que **REQUEREU** a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Funcionamento (LF) para atividade de Irrigação, sito Fazenda Santa Izabel - Zona Rural, Itauçu/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 470816

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA BIONEXO da empresa BIONEXO S.A. CNPJ: 04.069.709/0001-02, no site <https://bionexo.com/>, contato (11) 4210-1060 no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar em contato com a plataforma BIONEXO e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2948/2024 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2960/2024 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Protocolo 470725

AGIR AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS04.2024. MAI.00624	Contratação de empresa para substituição do piso vinílico do Centro Cirúrgico

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 2º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia Serviço de Compras

Protocolo 470971

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A CNPJ 00.057.240/0009-80 torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF, nº 377/2024 para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, com validade de 19/06/2024 à 19/06/2028. End: Rua VP-RE, Qd. 06-A mod. 51-54, DAIA, Anápolis-Goiás.

Protocolo 470543

BUNGE ALIMENTOS S/A (CNPJ: 84.046.101/0584-34), torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silvânia/GO a Licença Ambiental de Funcionamento nº. 028/2024 com validade até 24/06/2029, para atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos, localizado na Rod. GO 010, Km 78, CASA 2, S/N, Zona Rural, CEP: 75.180-000, no município de Silvânia/GO.

Protocolo 470717

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - Redenção

Laboratório Padrão S/A CNPJ/CPF nº 01.588.888/0036-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), licença Nº281/2016 de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de: Laboratórios Clínicos (CNAE 864020200) e Laboratórios de anatomia patológica e citológica (CNAE 864020100), desenvolvida (s) na Alameda Emílio Povoas Nº316, Qd. 56 Lt. 14, St. Vila Redenção - Goiânia-GO

Protocolo 470726

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo ao que preceitua o Estatuto e a Constituição Federal, o Presidente do Sindvendas - Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, CONVOCA todos os integrantes das categorias diferenciadas, associados e não associados, estabelecida pelas Leis 3.207/57 e 6.224/75, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar - se na Sede do Sindicato, sito à Avenida T1, nº 326, Setor Bueno, nesta capital, no dia 19 de Julho de 2024, às 16:00 horas (dezesesseis horas) em primeira chamada, às 17:00h (dezesete horas) em segunda chamada, para, de acordo com quorum legal, discutir e votar os seguintes assuntos:

- Proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2024/2025
- Autorizar a Diretoria a assinar Acordo e se necessário instaurar Dissídio Coletivo.

Goiânia, 03 de Julho de 2024.

Paulo Guardalupe de Siqueira
Presidente

Protocolo 470749

AGROPAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS

AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 14.647.824/0001-62, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo, a Licença Ambiental Online LI-O para Comercialização atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Rua 15, Qd.03, Lt.01 Setor Ponte de Pedra, Paraúna- Goiás

Protocolo 470777

POSTO OUTLET LTDA, CNPJ 37.827.666/0001-28, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Rod. BR 060 Km 21,4, Setor Serra do Ouro, Alexânia - GO

Protocolo 470781

LUIS ROBERTO PEREIRA, CPF 369.524.781-91, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO FECHADO (LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOURADOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA CAPOEIRA CHATA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

Protocolo 470811

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento n. 007/2024

Inexigibilidade n. 025/2024

Processo n.052/2024

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir



da publicação deste até 31 de dezembro 2024, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de emissoras de televisão com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais e/ou educativas, com programação local e geração de imagens, individualmente, nos municípios de RO VERDE/GO, JATAÍ/GO, ANÁPOLIS/GO, FORMOSA/GO, LUZIÂNIA/GO, GOIÂNIA/GO E MINEIROS/GO, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela assessoria de comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. O Credenciamento será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2024
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 470887

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento n. 006/2024

Inexigibilidade n. 022/2024

Processo n.047/2024

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir da publicação deste até 31 de dezembro 2024, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da UniRV - Universidade de Rio Verde. O Credenciamento será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2024
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 470888

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 030/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item

ID COMPRASGOV: 90.030/2024

Processo licitatório n. 056/2024

(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de julho de 2024, às 08h30min, Licitação Pública, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de matérias básicos, de forma estimada, a fim de atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital Retificado. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2024.

Vinicius de Oliveira Fonseca
Agente de Contratação

Protocolo 470891

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 120/2021

Terceiro Termo do Aditivo para prorrogação e atualização. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.058/2021; Inexigibilidade n. 017/2021; **Contrato n. 120/2021**, que tem por objeto: prestação de serviços especializados da plataforma "Banco de Preços", visando atender às necessidades de pesquisa de valores de mercado do departamento de Licitações e Contratos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**; CNPJ n. 07.797.967/0001-95. Vigência (Aditivo): O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 21 de julho de 2024. O valor do contrato será mantido perfazendo o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.40. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV

Protocolo 470892

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO CRENCIAMENTO N. 003/2024

A Comissão de Contratação da UniRV - Universidade de Rio Verde, informa que recebeu no período de **05 de março de 2024 até o dia 25 de junho**, a documentação de pessoas interessadas no credenciamento de profissionais para prestação de serviços de elaborador de questões de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Legislação de Trânsito e correção de redação em processos seletivos realizados pela Universidade de Rio Verde.

O Credenciamento n. 003/2024 foi devidamente publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Placar e endereço eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Foram credenciadas até o momento: 05 (cinco) profissionais, sendo 03 (três) para a prestação de serviços de correção de redação; 03 (três) para a prestação de serviços de elaborador de questões de Língua Portuguesa; 02 (dois) para a prestação de serviços de elaborador de questões de e Língua Inglesa; e 01 (um) para a prestação de serviços de elaborador de questões de Legislação de Trânsito.

O procedimento foi instruído e homologado.

Rio Verde/GO, data e assinatura eletrônicos.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Daniella Luiza Ferreira

Equipe de Apoio

Luccas Martins Parreira Borges

Equipe de Apoio

Protocolo 470894

JÚNIO SÉRGIO DA COSTA DE ASSIS Cpf: 450.474.721-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Perolândia-GO, SEMMAP; Renovação da Licença de Instalação Nº: 01/2019, Ref. ao Processo Nº. 06/2018; para atividade de Extração de mineral classe II (Cascalho); cito Faz: Pedregulho e Mucuripe. Lugar Den. Pedregulho e Mucuripe; Endereço; Rodovia BR 364, km 259, à direita 40 km; Zona Rural; Mun. Perolândia-GO. Foi apresentado RCA/PCA.

Protocolo 470901

SPE - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CALIFORNIA LTDA, CNPJ 55.243.826/0001-73, torna público que requereu da Superintendência Municipal De Meio Ambiente - SMMA a Licença Prévia e de Instalação para Loteamento De Imóveis, sito à Rua Paraíba, N° 284, Centro, Morrinhos - GO

Protocolo 470914

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SALTA PAU LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ: 39.890.650/0001-95, requereu a SMMA-Alexânia, a Renovação da Licença Ambiental Previa p/ **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Condomínio Porto Marina)**, na Fazenda Salta Pau, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 470931

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 191 ao 195/2024

Objeto: Prestação de serviço, de forma estimada, de divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 026/2024. Credenciamento nº 191/2024. CONTRATOS: **1 Contrato n. 191/2024**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE**. CNPJ: n.01.981.488/0001-48; Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 24/06/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 192/2024**. Contratada: **RADIO MINHA FM LTDA**. CNPJ: n.25.125.519/0001-27; Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024. **3 Contrato n. 193/2024**. Contratada: **RADIO 96 FM LTDA**. CNPJ: n.02.928.356/0001-15; Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024. **4 Contrato n. 194/2024**. Contratada: **RADIO CLUBE FM LTDA**. CNPJ: n.03.902.539/0001-24; Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024. **5 Contrato n. 195/2024**. Contratada: **RADIO MORADA DO SOL DE RIO VERDE LTDA**. CNPJ: n.01.731.611/0001-72; Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 470952

ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE, CNPJ 01.981.488/0001-48, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação nº LO 031/2022 do processo n.º 167.127/2020 para a Atividades de Radiodifusão, sito à Rua 20, nº 26 - Jardim Goiás, Rio Verde - GO

Protocolo 470959



PORTO SECO CENTRO OESTE S.A.
CNPJ/MF 02.680.379/0001-53
VP - 5E QDA. 09 LOTE 07 - DAIA
ANÁPOLIS - GO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022

RELATÓRIO DA DIRETORIA - A DIRETORIA do PORTO SECO CENTRO OESTE S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, na sua Sede Social em expediente comercial. Anápolis - GO, 31 de dezembro de 2023 - SAID VIEIRA BORGES - Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)		
	2023	2022
ATIVO		
CIRCULANTE	22.759.293	43.573.015
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.915.728	3.889.939
Clientes	8.608.606	3.529.372
Adiantamentos	5.041.525	7.585.768
Impostos a Recuperar	706.638	1.011.164
Depositos Judiciais	1.371.243	52.818
Despesas Antecipadas	560.178	342.557
Outros Créditos a Receber	3.555.375	27.161.397
NÃO CIRCULANTE	160.916.724	143.586.884
INVESTIMENTOS	4.141	3.661
Participações Societárias	4.141	3.661
IMOBILIZADO	152.697.197	134.754.927
Bens Móveis e Imóveis líquido	152.697.197	134.754.927
IMOBILIZADO INTANGÍVEL	1.980	3.960
Licença e software	1.980	3.960
DIFERIDO	8.213.406	8.824.336
Desenvolvimento de produtos	8.213.406	8.824.336
TOTAL DO ATIVO	183.676.017	187.159.899
PASSIVO		
2023	2022	
CIRCULANTE	41.161.589	12.257.840
Fornecedores	2.575.352	1.047.706
Obrigações Trabalhistas	3.829.294	2.016.984
Obrigações Fiscais e Sociais	4.276.841	2.810.144
Contas a Pagar	20.206.619	5.298.130
Adiantamento de Cliente	80.001	10.877
Empréstimos e Financiamentos	10.193.483	1.073.999
NÃO CIRCULANTE	16.827.098	46.452.810
Empréstimos e Financiamentos	8.837.901	4.126.905
Contas a Pagar	7.366.154	11.466.923
Outras Obrigações a Pagar	623.043	30.858.982
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.687.330	128.449.249
Capital Social	21.500.000	21.500.000
Ações em Tesouraria	(2.687.500)	(5.375.000)
Lucros Acumulados	72.337.218	87.178.994
Reserva de Lucros	34.537.611	25.145.255
TOTAL DO PASSIVO	183.676.017	187.159.899

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (EM R\$ 1,00)				
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	AÇÕES EM TESOURARIA	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2022	21.500.000	(5.375.000)	112.324.249	128.449.249
Resultado Exercício	-	-	3.027.470	3.027.470
Ações Tesouraria	-	2.687.500	(2.687.500)	-
Reservas Lucros	-	-	-	-
Ajuste Patrimonial	-	-	(5.789.390)	(5.789.390)
Saldo 31/12/2023	21.500.000	(2.687.500)	106.874.829	125.687.329

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (EM R\$ 1)		
OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2023	2022
Lucros do exercício	3.027.470	12.642.603
Ações em Tesouraria	(2.687.500)	(5.375.000)
Reservas de Lucros	(9.392.356)	(3.971.809)
Outros resultados abrangentes	(5.789.390)	(2.624.755)
Resultado abrangente do exercício	(14.841.776)	671.039

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (EM R\$ 1)		
	2023	2022
FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.027.470	12.642.603
POR AJUSTE:	(13.805.366)	(5.689.677)
Depreciações e Amortizações	1.376.380	906.887
Ajuste	(5.789.390)	(2.624.754)
Reserva de Lucros	(9.392.356)	(3.971.810)
VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	5.287.068	12.556.313
Aumento / Redução Créditos	19.839.511	(23.711.320)
Aumento / Redução Contas a Pagar e Provisões	(14.552.443)	36.267.633
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(5.490.828)	19.509.239
FLUXO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.001.364)	(16.609.510)
Participação societária	(480)	(505)
Movimentação Líquida do Imobilizado	(12.000.884)	(16.609.005)
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	(17.492.192)	2.899.729
FLUXO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	16.517.981	(1.820.976)
Aumento/Redução Ações em Tesouraria	2.687.500	(5.375.000)
Aumento/Redução de Empréstimos	13.830.481	3.554.024
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	(974.211)	1.078.753
AUMENTO / REDUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	(974.211)	1.078.753
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.889.939	2.811.186
NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.915.728	3.889.939
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(974.211)	1.078.753

SAID VIEIRA BORGES
Presidente

MURILO PAULINELLE PACÍFICO DIAS
CRC-GO 018591/O-0 CPF 004.917.261-12

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DEZEMBRO 2023
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A PORTO SECO CENTRO OESTE S/A, é uma sociedade por ações de direito privado com capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos. Inscrição no CNPJ-MF sob o nº 02.680.379/0001-53, seu estatuto social está registrado arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 5230000806-9. Possui sede administrativa na Viela VP-5E, Qd. 09 - Lt. 07 - Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis - GO, CEP:75.132-125. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 1980 e tem sua duração por prazo indeterminado, porém em 25 de julho de 1998, foi realizada cisão da sociedade, que resultou nas diretrizes sociais vigentes.

A Sociedade é uma permissionária de serviço público, recinto alfandegário de uso público, onde são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias, sob controle aduaneiro. A companhia mantém transações relevantes, atuando no controle aduaneiro, juntamente com a Receita Federal do Brasil, e segue o plano de negócios desta, na condução de suas operações.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), e Demonstração do Valor Abrangente, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, com observância das normas relativas às sociedades por ações, Lei 6.404/76 e alterações posteriores como a Lei 11.638/07, estão em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB), os pronunciamentos, e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOADAS
3.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela PORTO SECO CENTRO OESTE é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **3.2** - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda

funcional da Cia. **3.3** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1). **3.4** - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo. **3.5** - A administração da Cia fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1). **3.6** - Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. **3.7** - O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. **3.8** - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando as NBCs, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Empresa Porto Seco Centro Oeste S/A., efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. **3.9** - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas. **3.10** - Os Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalente de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. **3.12** - Ebitda é a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida). É um indicador muito utilizado para avaliar empresas de capital aberto e empresas de grande porte, a divulgação do Ebitda é uma forma de o investidor descobrir qual é a realidade financeira da Entidade e se ela está melhorando sua competitividade e a sua eficiência ano a ano, neste exercício de 2023 a Porto Seco S/A., apurou os seguintes resultados do Ebitda.

3.13 - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. **3.14** - Os Impostos e Contribuições à Recuperar, que apresenta saldo de R\$ 706.638, correspondem aos saldos negativos da CSLL, PIS, COFINS e, INSS e FGTS a compensar em outros períodos; **3.15** - A Conta Cliente, são contas a receber está diretamente relacionada com as receitas de vendas de prestação de serviços da Companhia e são contabilmente reconhecidas somente pela entrega dos serviços até a data do balanço, de acordo com o princípio contábil da realização da receita, em 31 de dezembro de 2023 apresentava saldo de R\$ 8.608.606. A baixa do contas a receber é somente com o recebimento financeiro do valor em aberto, descontos comerciais e abatimentos concedidos, e perdas no recebimento de



crédito até o encerramento do exercício. **3.16** - Despesas antecipadas, referem-se à prêmio de seguros a vencer, e está contabilizada pelo seu custo. A referida despesa será reconhecida na conta de resultado somente na realização da referida despesa, em 31 de dezembro apresentou saldo de R\$ 560.178. **3.17** - O Ativo Não Circulante totalizado em 31 de dezembro de 2023, era de R\$ 160.916.724. Está composta pelas contas: de Investimentos, Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, e Ativo Diferido, são registrados pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada e deduzidos das respectivas depreciações e amortização. **3.18** - As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas anuais que levam em conta o tempo de vida útil-econômica estimada do bem. A parte de depreciação apurada sobre o custo atribuído, é revertida, no final do exercício, contra Reserva de Ajuste Patrimonial. **3.19** - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$ 11.346.247, que está de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Presumido. **3.20** - As contas de Empréstimos e Financiamentos registram as obrigações da empresa junto a instituições financeiras, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro, apresenta um saldo em 31 de dezembro de R\$ 19.031.384. **3.21** - As obrigações trabalhistas e Sociais, além do registro dos empregados exige uma atenção constante na retenção e recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e com terceiros. As provisões de Férias e 13º Salário, entrega das obrigações acessórias que estão

intrínsecas às estas obrigações, em 31 de dezembro apresenta um saldo de R\$ 3.829.294. **3.22** - As Obrigações fiscais e sociais são relações jurídicas entre um credor, o Estado, e um devedor, a empresa. Trata-se da obrigatoriedade do pagamento dos impostos, em 31 de dezembro apresenta um saldo de R\$ 4.276.841. **3.23** - A diretoria da Empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes. **3.24** - Os Acionistas e Administradores da Companhia, optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital subscrito é de R\$ 21.500.000 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), está representado por 21.500.000 (vinte e um milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas. Neste exercício de 2023, foram adquiridas R\$ 2.687.500, ações que estão em tesouraria

NOTA 05 - CONTINGÊNCIA

As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Opinião do Auditor Independente

Examinamos as Demonstrações Financeiras, da Empresa PORTO SECO CENTRO OESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstração de Resultados Abrangentes, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa PORTO SECO CENTRO OESTE S/A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para Opinião do Auditor

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras".

Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Financeiras de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas atividades, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goânia-GO, 20 de Maio de 2024.

WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR

Auditor Independente - CRC-GO 11601-O CVM 11436

Protocolo 470969

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

- diariooficial@goias.gov.br
- 62 99218-9816
- 62 3201-7639
- 62 3201-7663

imprensa OFICIAL

ABC Agência Brasil Central

GOIÁS GOVERNO DO ESTADO QUE DA CERTO